



Glossário de Indicadores 2024



Plano Estratégico da
Justiça do Trabalho
2021-2026

**Anexo Único do ATO CSJT.GP.SG.SEGGEST n.º 102,
de 11 de Novembro de 2024.**

Glossário de Indicadores

RESOLUÇÃO CSJT N.º 388, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Plano Estratégico da Justiça do Trabalho

Ciclo 2021/2026

Secretaria de Governança e Gestão Estratégica



Controle de Versões

Versão 1.0	29/5/2024	→ Primeira versão
Versão 1.1	10/06/2024	→ Ajuste erro material parâmetro P12.3
Versão 1.2	29/07/2024	→ Acréscimo da Cláusula de Barreira na Meta 01. → Ajuste do glossário para se adequar a implementação já realizada nos scripts: → Inclusão do comparativo entre as classes do evento e a classe de julgamento nas perguntas P1.3, P1.7, P1.9, P1.X, P2.1, P2.4, P2.7, P2.10, P2.13, P2.21, P2.24, P2.27, P2.30. → Ajuste erro material: inclusão da Pergunta P2.33.
Versão 1.3	10/10/2024	→ Inclusão de itens de segundo grau nas variáveis CpC, SusC e TBxC.
Versão 1.4	05/11/2024	→ Ajuste nos parâmetros de extração da Meta 2 → Correção erro material Cláusula de Barreira da Meta 1 e Meta 5
Versão 2.0	11/11/2024	→ Atualização após Resolução CSJT N.º 388, de 30 de agosto de 2024.
Versão 2.1	21/11/2024	→ Correção de erro material na Meta 2
Versão 2.2	03/02/2025	→ Correção de erro material da fórmula do parâmetro D3 do IInt. → Correção da fórmula do ICPO nos índices IS2C e IM1C.
Versão 2.3	17/02/2025	→ Ajuste nos parâmetros de extração da Meta 1 → Remoção de processos julgados em 2023 na “parte 2” da Meta 2 (processos mais antigos) → Correções textuais

Índice

Objetivo do Glossário

Valores Institucionais

Indicadores e Metas

Sociedade

Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais

Índice de satisfação - IS

Índice de Ações Integradas de Comunicação Social - IAIC

Índice de Divulgação de Memória Institucional - IDMI

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

Índice de inovação – II

Índice de combate ao trabalho infantil - ICTI

Índice de Desempenho do Trabalho Decente – IDTD

Índice de desempenho ambiental – IDA

Processos Internos

Garantir a duração razoável do processo

Índice de processos julgados - IPJ

Índice de processos antigos julgados - IPAJ

Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais - TCLNFISC

Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados

Índice de integridade – IIInt

Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas

Índice de conciliação - IC

Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas

Índice de capacitação em precedentes obrigatórios - ICPO



Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

Índice de efetividade das ações de melhoria da governança pública – IEAMGP

Aprendizado e Crescimento

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Índice de cumprimento da Lei Complementar nº 200/2023 – ICLC200

Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária – IAPEX

Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária de projetos – IAPEP

Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores – IPSMS

Índice de efetividade da prevenção e do enfrentamento da violência, do assédio e da discriminação – IEPEVAD

Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

Índice de Conformidade com a Privacidade e Proteção de Dados dos Usuários – ICPPDU

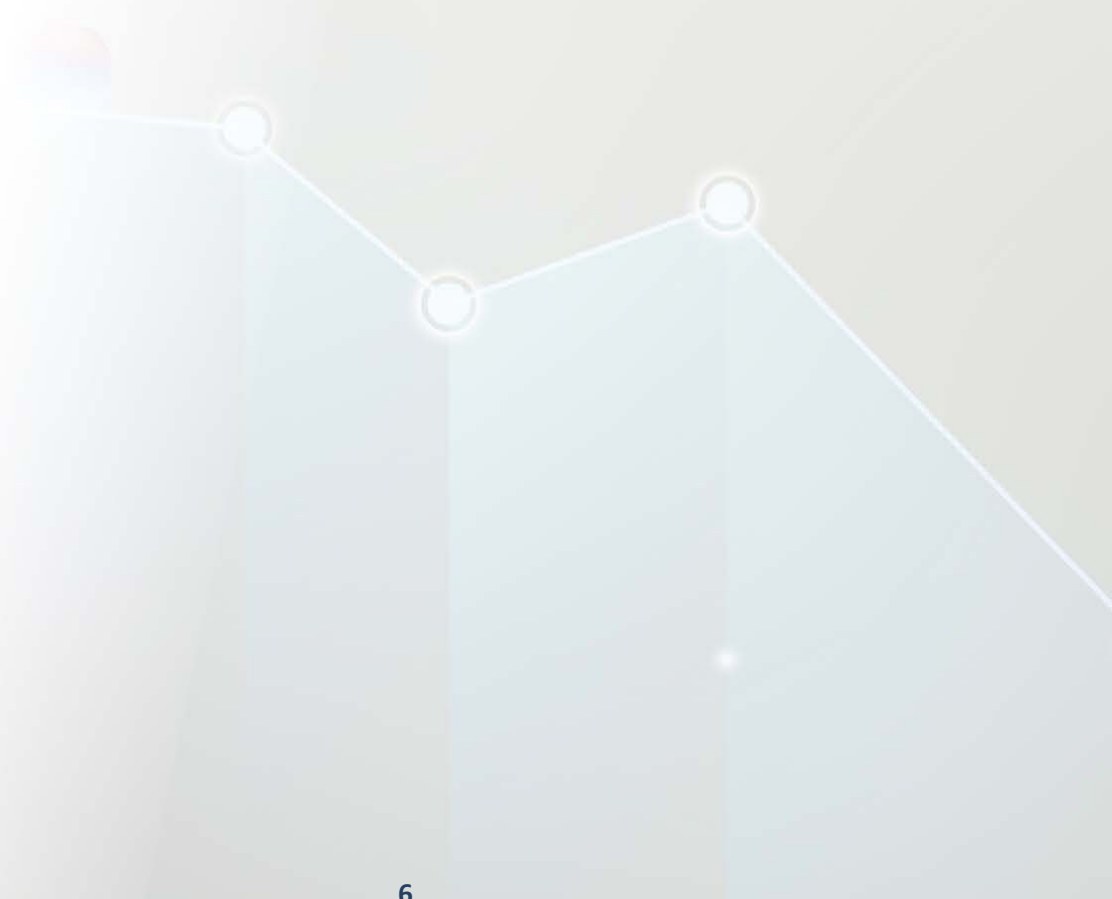




Objetivo do Glossário

Este glossário objetiva detalhar as regras de negócio e de cálculo dos indicadores do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – Ciclo 2021 a 2026 considerando a Resolução CSJT nº 388, de 30 de agosto de 2020; a Resolução CSJT nº 290, de 20 de maio de 2021; o Ato CSJT.GP.SG.SEGGEST nº102, de 11 de novembro de 2024; e os parâmetros necessários à entrada de dados no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest.

No que tange às metas nacionais, as regras de negócio são fixadas em Glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça. A partir de 2023, as regras de negócio das metas finalísticas seguiram a codificação definida para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – Datajud. Ressalta-se, porém, que os dados da Justiça do Trabalho no Datajud vêm passando por processo de saneamento. Desse modo, até que seja atingida a necessária fidedignidade dos dados, as metas nacionais, por ocasião do acompanhamento realizado no âmbito do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, terão como fonte de dados o Sistema e-Gestão. Desse modo, para as metas nacionais finalísticas, este glossário foi elaborado a partir de parametrização da codificação do Sistema Datajud e do Sistema e-Gestão. Por haver diferenças conceituais entre a estruturação e a classificação de dados dos dois sistemas, as adaptações realizadas para possibilitar aferir o desempenho a partir do e-Gestão podem ocasionar apurações díspares em relação ao Datajud.





Valores Institucionais

Acessibilidade

Disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais.

Agilidade

Realização da prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade.

Comprometimento

Preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, os requisitos e os prazos estabelecidos para os serviços prestados.

Efetividade

Garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados.

Eficiência

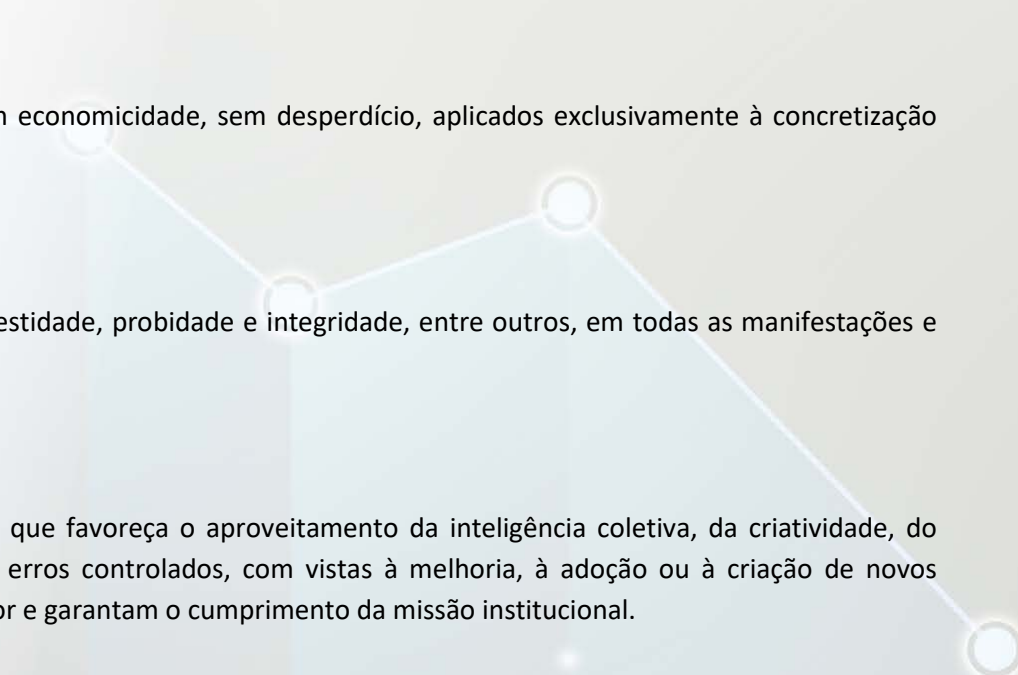
Utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.

Ética

Prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.

Inovação

Promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.





Respeito à diversidade

Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.

Segurança jurídica

Garantia de aplicação das normas jurídicas de forma fundamentada, justa e razoável, observando-se as leis e a supremacia da Constituição.

Sustentabilidade

Adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais.

Transparência

Compromisso com a divulgação de atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, independentemente de solicitação, em formatos acessíveis e abertos.

Valorização das pessoas

Estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

Indicadores e Metas

Perspectiva

Sociedade

Objetivo Estratégico

Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais

Índice de satisfação - IS

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
Macrodesafio do Poder Judiciário	Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade e Garantia dos direitos fundamentais

Meta da Justiça do Trabalho	2025	Linha de base
	2026	A ser definida a partir da linha de base

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Mensurar o nível de satisfação do público externo do TRT relativamente aos serviços ofertados na Carta Nacional de Serviços da Justiça do Trabalho, com o objetivo de conhecer as potencialidades e oportunidades de melhoria do órgão. A aferição do nível de satisfação decorre de exigência dos órgãos de controle e é uma ferramenta eficiente para identificação de gaps e problemas na execução de serviços.
-------------------	--

Periodicidade de apuração	A definir
Periodicidade da meta	Anual

Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.
-------------------------------	-----------------------------------

Até 31 de dezembro de 2024, o grupo de trabalho ou a equipe responsável pela iniciativa “Definição de critérios de pesquisa e avaliação dos serviços comuns prestados pelos TRTs” formalizará as demais especificações de glossário, como: periodicidade de apuração, fórmula de cálculo, variáveis, unidade de medida, regra de negócio e fonte de dados.

Os critérios de pesquisa e avaliação dos serviços comuns prestados pelos TRTs deverão basear-se na Carta de Serviços Nacional da Justiça do Trabalho, a ser elaborada como iniciativa do PE-JT, conforme Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus (PE-JT), ciclo 2021-2026 (Portfólio PE-JT 2021-2026).

Índice de Ações Integradas de Comunicação Social - IAIC

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
Macrodesafio do Poder Judiciário	Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade e Garantia dos direitos fundamentais

Meta da Justiça do Trabalho	2025	Aderir a 100% das ações conjuntas de comunicação social definidas no Calendário Nacional Anual de Ações Conjuntas de Comunicação Social da Justiça do Trabalho.
	2026	

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Mensurar o percentual de adesão dos TRTs às ações conjuntas de comunicação social previstas no calendário nacional anual elaborado pelo Comitê Nacional de Comunicação Social e aprovado pela administração do CSJT. O objetivo é promover a unidade das ações de comunicação social da Justiça do Trabalho e atuar de forma integrada com os TRTs na promoção de campanhas nacionais e de datas relevantes para a Justiça do Trabalho. As campanhas nacionais devem focar a divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultados operativos da jurisdição trabalhista para todos os atores do sistema de justiça e sociedade.
-------------------	---

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Responsável pela coleta	Unidade de comunicação social do TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	AdesACC - Número de adesões do TRT às ações conjuntas de comunicação social definidas no calendário nacional anual de ações conjuntas de comunicação social, acumuladas até o período de apuração.
	TotACC - Número total de ações conjuntas de comunicação social definidas no calendário nacional anual de ações conjuntas de comunicação social.

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	(AdesACC / TotACC) x 100
----------------	---------------------------------

Unidade de medida	Percentual
--------------------------	------------

Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.
-------------------------------	-----------------------------------

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Regra de negócio	1. A cada ação conjunta de comunicação social do calendário nacional corresponde uma campanha de divulgação, cujas peças são disponibilizadas e as ações são definidas pela Secretaria de Comunicação Social do Tribunal Superior do Trabalho (SECOM/TST). 2. Na variável AdesACC, a adesão compreende, de acordo com direcionamento da Secretaria de Comunicação Social - SECOM do TST, para cada ação conjunta de comunicação social, divulgar as peças e/ou realizar as ações previstas, no mínimo, nos seguintes canais: sítio e intranet do TRT, bem como em, pelo menos, 1 (uma) mídia social (Facebook, Instagram, Youtube, Twiter e Tiktok). 3. A comprovação da divulgação dar-se-á pelos registros da data e dos demais dados de divulgação e acesso das peças de acordo com a mídia específica: a. Site: link, número de postagens e número de visualizações; b. Intranet: link, número de postagens e número de visualizações; c. Facebook: link, número de posts, número de impressões, número de curtidas, número de compartilhamentos e número de comentários; d. Instagram: link, número de posts, número de contas alcançadas, número de curtidas, número de visualizações (vídeos) e número de comentários; e. YouTube: link, número de publicações, número de impressões, número de gostei, número de visualizações e número de comentários; f. Twitter: link, número de tweets, número de impressões, número de curtidas, número de retweets e número de
-------------------------	--

	comentários; g. Tiktok: link, número de posts, número de impressões, número de curtidas, número de compartilhamentos e número de comentários; h. Inserção na mídia/mídia física: mídia, link, número de postagens/tiragens. 2. As peças e/ou ações de comunicação serão fornecidas pela Secretaria de Comunicação Social - SECOM do TST às unidades de comunicação dos TRTs com a antecedência possível e necessária à divulgação, mediante procedimento a ser definido pela SECOM.
--	---

Fonte de dados	Controles estabelecidos pelos TRTs.
----------------	-------------------------------------

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
---------------------	---

Regras de lançamento no Sigest	Será acrescentado após a estruturação do Sigest.
--------------------------------	--

Calendário Nacional de Ações Conjuntas de Comunicação Social – 2024			
Mês	Período	Ação conjunta de comunicação social	Responsável pela elaboração da ação
Janeiro	28	Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo	TST
Março	8	Dia Internacional da Mulher	TST
Abril	7	Dia Mundial da Saúde	TST
	28	Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho (Abril Verde)	TST
Maio	1º	Dia do Trabalho	TST
	2	Dia Nacional do Combate ao Assédio Moral	TST
	18	Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e adolescentes	TST
	20 a 24	Semana Nacional da Conciliação Trabalhista	TST

Calendário Nacional de Ações Conjuntas de Comunicação Social – 2024			
Mês	Período	Ação conjunta de comunicação social	Responsável pela elaboração da ação
Junho	12	Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil	TST
Julho	27	Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho	TST
Setembro	—	Campanha de Assédio Eleitoral	TST
	—	Campanha Valores da JT	TST
	10	Dia Mundial de Prevenção do Suicídio (Setembro Amarelo)	TST
	16 a 20	Semana Nacional da Execução Trabalhista	TST
Outubro	10	Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas	TST
Dezembro	8	Dia da Justiça	TST

Índice de Divulgação de Memória Institucional - IDMI

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
Macrodesafio do Poder Judiciário	Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade e Garantia dos direitos fundamentais

Meta da Justiça do Trabalho	2025	Alcançar 25% do índice de divulgação de memória institucional até junho de 2025.
		Alcançar 50% do índice de divulgação de memória institucional até dezembro de 2025.
	2026	Alcançar 75% do índice de divulgação de memória institucional até junho de 2026.
		Alcançar 100% do índice de divulgação de memória institucional até dezembro de 2026.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Avaliar o atendimento dos preceitos legais de divulgação das informações institucionais e de acesso à cultura seguindo as diretrizes contidas na CF/88, na Resolução CNJ nº 324/2020 e no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC nº 37/2021, contribuindo para consolidar e fomentar a memória da Justiça do Trabalho.
-------------------	---

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Semestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade de Gestão Documental e Memória do TRT
--------------------------------	---

Responsável pela meta	Presidente do TRT
Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.	
Variáveis	Requisito 1 (R1): área do site contendo dados sobre a memória institucional.
	Requisito 2 (R2): unidade de Gestão de Memória e Comissão de Gestão de Memória (CGM) instituídas.
	Requisito 3 (R3): elaboração de plano interno de divulgação das ações da memória institucional.
	Requisito 4 (R4): instituição de espaço físico (memorial, centro de memória ou museu).
	Requisito 5 (R5): disponibilização de produção intelectual sobre a história do TRT e/ou Justiça do Trabalho.
	Requisito 6 (R6): exposição sobre a história do TRT e/ou Justiça do Trabalho.
	Requisito 7 (R7): produção de trabalhos de história oral.
Expressão matemática representativa do indicador.	
Fórmula	R1 + R2 + R3 + R4 + R5 + R6 + R7 Onde: R1 = Somatório de seus sub requisitos, limitado a um total de 5%; R2 = Somatório de seus sub requisitos, limitado a um total de 15%; R3 = 10%; R4 = Somatório de seus sub requisitos, limitado a um total de 30%; R5 = Percentual obtido pela quantidade de produção acadêmica disponibilizada, máximo de 10%; R6 = 20%; R7 = Percentual obtido pelo sub requisito cumprido, máximo de 10%; Total = 100%
Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.
Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.	

Regra de negócio	Requisito 1: área do site contendo dados sobre a memória institucional. Forma de avaliação: 1.1. Área do portal contendo no mínimo a história do TRT (2%); 1.2. Área com informações sobre o acervo arquivístico e/ou museológico (2%); 1.3. Informações de contato e formas de acesso ao acervo (1%). Análise do requisito: Inserção do link do site (comentário no parâmetro) e do print das telas (evidência no parâmetro) no Sigest.	5%
	Requisito 2: unidade de Gestão de Memória e Comissão de Gestão de Memória (CGM) instituídas. Forma de avaliação: 2.1. Normativo de criação da unidade de Gestão de Memória publicado (5%); 2.2. Normativo de criação da Comissão de Gestão de Memória ou Comissão similar que realize atividades semelhantes às da Comissão de Memória publicado (5%); 2.3. Normativo de composição da Comissão, comprovando haver magistrado como membro da Comissão (5%). Análise do requisito: Inserção dos normativos (evidência no parâmetro) no Sigest.	15%
	Requisito 3: elaboração de plano interno de divulgação das ações da memória institucional. Forma de avaliação: Envio do plano de ações para a divulgação da memória do TRT contendo propostas de curto (1 ano), médio (2 anos) e longo (4 anos) prazos. O plano pode conter, por exemplo, propostas do quantitativo de exposições que serão realizadas no ano, projetos para promoção do acervo, parcerias para divulgação dos trabalhos realizados pelos setores de divulgação da memória. Análise do requisito O plano de ação deverá ser cadastrado e gerenciado pelo TRT no Sigest.	10%

	Requisito 4: instituição de Espaço físico (memorial, centro de memória ou museu). Forma de avaliação: 4.1. Iniciado - Projeto arquitetônico aprovado (10%); 4.2. Execução - Etapas intermediárias de criação do espaço físico (20%); 4.3. Em funcionamento - Espaço aberto ao público com acervo disponível à consulta (30%). Análise do requisito: 4.1. anexação da cópia do projeto arquitetônico (evidência no parâmetro) no Sigest; 4.2. anexação de relatório sobre o desenvolvimento do memorial/centro de memória/museu (evidência no parâmetro) no Sigest; 4.3. anexação de pelo menos 3 fotografias ou links de divulgação do espaço físico do memorial/centro de memória/museu (evidência no parâmetro) no Sigest. As porcentagens dos itens “4.1”, “4.2” e “4.3” não são cumulativas, ou seja, se o órgão já possuir o espaço físico de memorial/centro de memória/museu em funcionamento, basta cumprir a etapa de análise do item “4.3” para a concessão do percentual total do requisito (30%).	30%
	Requisito 5: disponibilização de produção intelectual sobre a história do TRT e/ou da Justiça do Trabalho. Disponibilização ou divulgação da forma de acesso à produção intelectual sobre a história do TRT e/ou da Justiça do Trabalho na área do site da memória institucional. Não há exigência relacionada à data de publicação da produção intelectual. Forma de avaliação: 5.1. Disponibilização de apenas 1 (uma) produção acadêmica (5%); 5.2. Disponibilização de 2 (duas) ou mais produções acadêmicas (10%). Análise do requisito: Inserção do link de comprovação (comentário no parâmetro) no Sigest. As porcentagens dos itens “5.1” e “5.2” não são cumulativas, ou seja, se o órgão disponibilizar duas ou mais produções intelectuais, será atribuída a porcentagem total do requisito (10%).	10%
	Requisito 6: exposição sobre a história do TRT e/ou da Justiça do Trabalho. Criação de exposição virtual ou física sobre a história do TRT e/ou outro tema relacionado à Justiça do Trabalho.	20%

	Forma de avaliação: Link ou foto da exposição. Análise do requisito: Inserção do link de comprovação (comentário no parâmetro) ou da foto da exposição (evidencia no parâmetro) no Sigest.	
	Requisito 7: produção de trabalhos de história oral. (O Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário e o Manual de Procedimentos do Programa de História Oral da Justiça Federal podem ser consultados como referência). Não há exigência relacionada à data de publicação dos trabalhos de história oral. Forma de avaliação: 7.1. Inclusão de apenas um trabalho de história oral no portal do TRT (2,5%); 7.2. Inclusão de apenas dois trabalhos de história oral no portal do TRT (5%); 7.3. Inclusão de apenas três trabalhos de história oral no portal do TRT (7,5%); 7.4. Inclusão de quatro ou mais trabalhos de história oral no portal do TRT (10%). Análise do requisito: Inserção do link (comentário no parâmetro) no Sigest. As porcentagens dos itens “7.1”, “7.2”, “7.3” e “7.4” não são cumulativas, ou seja, se forem divulgados quatro trabalhos de história oral no portal do TRT, será atribuída a porcentagem total do requisito (10%).	10%
Informações complementares	As metas determinadas para cada período não estão vinculadas a requisitos específicos, podendo o TRT priorizá-los obedecendo os percentuais mínimos exigidos.	
Fonte de dados	Sítio do TRT e documentação fornecida pelo TRT.	
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest	
Regras de lançamento no Sigest	Será acrescentado após a estruturação do Sigest.	

Indicadores e Metas

Perspectiva

Sociedade

Objetivo Estratégico

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

Índice de inovação – II

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
Macrodesafio do Poder Judiciário	Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais

Meta Nacional	Meta Nacional 9 de 2024 <u>Estimular a Inovação no Poder Judiciário</u> Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.
----------------------	--

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Identificar a implementação de dois projetos oriundos dos laboratórios de inovação com envolvimento de, pelo menos, 2 tribunais em cada projeto, assim como a identificação de benefícios na execução dos projetos.
-------------------	---

Periodicidade de apuração	Trimestral
Periodicidade da meta	Anual

Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	P9.1 - O tribunal cadastrou na plataforma RenovaJud, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação relacionados à Agenda 2030 ou colaborou com dois projetos cadastrados na plataforma Renovajud no ano de 2024?
	P9.2 - Houve a participação de um laboratório de outro tribunal para implementação dos projetos?
	P9.3 - Foram identificados benefícios na execução dos projetos?

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	Representa o percentual de cumprimento da meta:
	$(P9.1 * 30 + P9.2 * 50 + P.3 * 20) / 100$ Onde: ● P9.1 assume valores de 0 (não apresentou ou participou de nenhum projeto, ou apresentou ou participou de apenas 1 projeto), 1 (apresentou ou participou de dois projetos de inovação); ● P9.2 assume valores de 0 (não houve a participação de, no mínimo, outro tribunal), 1 (os dois projetos envolveram a participação de, no mínimo, outro tribunal); ● P9.3 assume valores de 0 (não identificou benefícios para os dois projetos), 1 (identificou benefícios nos dois projetos).

Critério de Cumprimento	A meta estará cumprida se o tribunal cadastrar ou participar de dois projetos , que reflitam a princiologia da gestão da inovação, na plataforma RenovaJud em 2024 até o dia 31 de maio de 2024 (30% da meta) , os dois projetos possuírem a participação de, pelo menos, mais um tribunal (50% da meta) e identificar os benefícios dos projetos (20% da meta) . No entanto, o tribunal ficará com 0% de cumprimento na meta se não houver o cadastro do(s) seu(s) projeto(s) ou do(s) projeto(s) de que participou na plataforma RenovaJud no prazo estipulado (31/05/2024). Os projetos deverão ser classificados na plataforma Renovajud com a tag específica denominada “Meta9-2024”, bem como conterem arrazoado sobre o aspecto inovativo que possuem.
-------------------------	--

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Informação complementar	1. As iniciativas podem ser locais, desde que contem também com a
-------------------------	---

sobre as variáveis	colaboração de laboratório de inovação de outro órgão; 2. Demais informações estão detalhadas no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho .
Fonte de dados	Projetos cadastrados no Sigest.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: o lançamento dos dados no Sigest não dispensa o preenchimento do sistema de metas do CNJ e/ou Renovajud.
Regras de lançamento no Sigest	Os projetos devem ser cadastrados no Sigest apenas uma vez, até dezembro de 2024, por mais que caibam a mais de um TRT. O cadastro fica a cargo do tribunal gerente do projeto, devendo os demais órgãos envolvidos serem registrados por meio dos respectivos magistrados/servidores como integrantes da equipe do projeto. Não é necessário cadastrar os cronogramas dos projetos.

Índice de combate ao trabalho infantil - ICTI

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
Macrodesafio do Poder Judiciário	Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais

Meta Nacional	Meta Nacional 11 de 2024 <u>Promover os Direitos da Criança e do Adolescente</u> Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.
----------------------	--

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Aferir o incentivo ao combate do trabalho infantil, por meio da definição, da execução, do monitoramento e da divulgação dos resultados de planos de ação específicos.
-------------------	--

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Trimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	P11.1 - O tribunal definiu os planos de ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem?
	P11.2 - Os planos de ações definidos estão sendo executados?
	P11.3 - O tribunal monitora e documenta a execução dos planos de ações?
	P11.4 - O tribunal divulga os resultados da execução das ações em seu portal na internet?
Expressão matemática representativa do indicador.	
Fórmula	Representa o percentual de cumprimento da meta: $((P11.1 + P11.2 + P11.3 + P11.4) / 4) \times 100$ Onde: “Sim”=1 e “Não”=0
Critério de Cumprimento	A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual a 100%.
Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.
Informação complementar sobre as variáveis	Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho .
Fonte de dados	Iniciativas cadastradas e gerenciadas no Sigest.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: o lançamento dos dados no Sigest não dispensa o preenchimento do sistema de metas do CNJ.
Regras de lançamento no Sigest	1. As ações para alcance da Meta Nacional 11 deverão ser cadastrados e gerenciados no Sigest; 2. Os projetos devem ser cadastrados no Sigest apenas uma vez, por mais que caibam a mais de um TRT. O cadastro e o gerenciamento ficam a cargo do

	tribunal gerente do projeto, devendo os demais órgãos envolvidos serem registrados por meio dos respectivos magistrados/servidores como integrantes da equipe do projeto.
--	---

Índice de Desempenho do Trabalho Decente – IDTD

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
Macrodesafio do Poder Judiciário	Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais

Meta da Justiça do Trabalho	2024	Alcançar 100% de desempenho do trabalho decente.
	2025	Alcançar 100% de desempenho do trabalho decente.
	2026	Alcançar 100% de desempenho do trabalho decente.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Avaliar o nível de aderência dos Tribunais Regionais do Trabalho aos quatro Programas existentes no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem - PCTI (Ato CSJT nº 419/2013); Programa Trabalho Seguro - PTS (Resolução CSJT nº 324/2022); Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante (Resolução CSJT nº 367/2023); e Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade (Resolução CSJT nº 368/2023), voltados ao fomento do trabalho decente.
-------------------	---

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Gestores Regionais dos respectivos Programas

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Nível de aderência do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (NA_PCTIEA)
	Requisito 1.1 (R1.1): capacitação do gestor regional do TRT no Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no Protocolo voltado à atuação na respectiva temática, em 2025.
	Requisito 1.2 (R1.2): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2025.
	Requisito 1.3 (R1.3): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2025.
	Requisito 1.4 (R1.4): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2025.
	Requisito 1.5 (R1.5): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2025.
	Requisito 1.6 (R1.6): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2026.
	Requisito 1.7 (R1.7): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2026.
	Requisito 1.8 (R1.8): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2026.
	Requisito 1.9 (R1.9): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2026.
	Requisito 1.10 (R1.10): execução do plano de ação nacional aprovado pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2026.
	Nível de aderência do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante (NA_PETETPPTM)
	Requisito 2.1 (R2.1): capacitação do gestor regional do TRT no Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante no Protocolo voltado à atuação na respectiva temática, em

2025.
Requisito 2.2 (R2.2): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2025.
Requisito 2.3 (R2.3): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2025.
Requisito 2.4 (R2.4): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2025.
Requisito 2.5 (R2.5): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2025.
Requisito 2.6 (R2.6): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2026.
Requisito 2.7 (R2.7): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2026.
Requisito 2.8 (R2.8): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2026.
Requisito 2.9 (R2.9): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2026.
Requisito 2.10 (R2.10): execução do plano de ação nacional aprovado pelo Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2026.
Nível de aderência do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade (NA_PERGD)
Requisito 3.1 (R3.1): capacitação do gestor regional do TRT no Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no Protocolo voltado à atuação na respectiva temática, em 2024.

Requisito 3.2 (R3.2): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2025.
Requisito 3.3 (R3.3): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2025.
Requisito 3.4 (R3.4): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2025.
Requisito 3.5 (R3.5): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2025.
Requisito 3.6 (R3.6): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2026.
Requisito 3.7 (R3.7): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2026.
Requisito 3.8 (R3.8): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2026.
Requisito 3.9 (R3.9): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2026.
Requisito 3.10 (R3.10): execução do plano de ação nacional aprovado pelo Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2026.
Requisito 3.11 (R3.11): instituição do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, respeitando a composição mínima determinada no art. 8º da Resolução CSJT nº 368/2023, em 2024.
Nível de aderência do Programa Trabalho Seguro (NA_PTS)
Requisito 4.1 (R4.1): execução do plano de ação nacional aprovado pelo Programa Trabalho Seguro, em 2026.
Variáveis de pessoal
Magistrados ativos capacitados no 1º grau (MAC1): número de magistrados ativos atuantes no 1º grau de jurisdição que concluíram a capacitação no Protocolo voltado à temática do respectivo Programa.
Magistrados ativos capacitados no 2º grau (MAC2): número de magistrados ativos atuantes no 2º grau de jurisdição que concluíram a capacitação no Protocolo

	voltado à temática do respectivo Programa.
	Servidores ativos capacitados no 1º grau (SAC1): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 1º grau de jurisdição que concluíram a capacitação no Protocolo voltado à temática do respectivo Programa.
	Servidores ativos capacitados no 2º grau (SAC2): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 2º grau de jurisdição que concluíram a capacitação no Protocolo voltado à temática do respectivo Programa.
	Magistrados ativos no 1º grau (MA1): número de magistrados ativos atuantes no 1º grau de jurisdição.
	Magistrados ativos no 2º grau (MA2): número de magistrados ativos atuantes no 2º grau de jurisdição.
	Servidores ativos no 1º grau (SA1): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 1º grau de jurisdição.
	Servidores ativos no 2º grau (SA2): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 2º grau de jurisdição.

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	2024	$IDTD = (NA_PERGD/2)*100$ Onde: $NA_PERGD = 3.1 + 3.11$ R3.1 = 1 ou 0 R3.11 = 1 ou 0 1 = Requisito realizado. 0 = Requisito não realizado.
	2025	$IDTD = (NA_PCTIEA + NA_PETETPPTM + NA_PERGD)/3$ Onde: $NA_PCTIEA = (R1.1 \times 0,08) + (R1.2 \times 0,23) + (R1.3 \times 0,23) + (R1.4 \times 0,23) + (1.5 \times 0,23)$ R1.1 = 1 ou 0 R1.2 = $((MAC1_PCTIEA / MA1))/0,2$ R1.3 = $((MAC2_PCTIEA / MA2))/0,2$ R1.4 = $((SAC1_PCTIEA / SA1))/0,2$ R1.5 = $((SAC2_PCTIEA / SA2))/0,2$ $NA_PETETPPTM = (R2.1 \times 0,08) + (R2.2 \times 0,23) + (R2.3 \times 0,23) + (R2.4 \times 0,23) + (2.5 \times 0,23)$

	R2.1 = 1 ou 0 R2.2 = (((MAC1_ PETETPPTM /MA1))/0,2) R2.3 = (((MAC2_ PETETPPTM /MA2))/0,2) R2.4 = (((SAC1_ PETETPPTM /SA1))/0,2) R2.5 = (((SAC2_ PETETPPTM /SA2))/0,2) NA_PERGD = (R3.2 X 0,25) + (R3.3 X 0,25) + (R3.4 X 0,25) + (3.5 x 0,25) R3.2 = (((MAC1_ PERGD /MA1))/0,2) R3.3 = (((MAC2_ PERGD /MA2))/0,2) R3.4 = (((SAC1_ PERGD /SA1))/0,2) R3.5 = (((SAC2_ PERGD /SA2))/0,2) R1.1 e 2.1 1 = Requisito realizado. 0 = Requisito não realizado.
2026	IDTD = (NA_PCTIEA + NA_PETETPPTM + NA_PERGD + NA_PTS)/4 Onde: NA_PCTIEA = (R1.6 X 0,20) + (R1.7 X 0,20) + (R1.8 X 0,20) + (1.9 X 0,20) + (1.10 X 0,20) R1.6 = (((MAC1_ PCTIEA /MA1))/0,4) R1.7 = (((MAC2_ PCTIEA /MA2))/0,4) R1.8 = (((SAC1_ PCTIEA /SA1))/0,4) R1.9 = (((SAC2_ PCTIEA /SA2))/0,4) R1.10 = 1 ou 0 NA_PETETPPTM = (R2.6 X 0,20) + (R2.7 X 0,20) + (R2.8 X 0,20) + (2.9 X 0,20) + (2.10 X 0,20) R2.6 = (((MAC1_ PETETPPTM /MA1))/0,4) R2.7 = (((MAC2_ PETETPPTM /MA2))/0,4) R2.8 = (((SAC1_ PETETPPTM /SA1))/0,4) R2.9 = (((SAC2_ PETETPPTM /SA2))/0,4) R2.10 = 1 ou 0 NA_PERGD = (R3.6 X 0,20) + (R3.7 X 0,20) + (R3.8 X 0,20) + (3.9 X 0,20) + (3.10 X 0,20) R3.6 = (((MAC1_ PERGD/MA1))/0,4) R3.7 = (((MAC2_ PERGD/MA2))/0,4) R3.8 = (((SAC1_ PERGD/SA1))/0,4) R3.9 = (((SAC2_ PERGD/SA2))/0,4) R3.10 = 1 ou 0 NA_PTS = R4.1 R4.1 = 1 ou 0 R1.10, R2.10, R3.10 e R4.1 1 = Requisito realizado. 0 = Requisito não realizado.

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

**Informação complementar
sobre as variáveis**

1. **Requisito 1.1:** o gestor regional deverá participar da capacitação, no respectivo protocolo de atuação relacionado ao programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, promovida pelo CSJT em 2025, com vistas a ser agente multiplicador no TRT.
2. **Requisito 2.1:** o gestor regional deverá participar da capacitação, no respectivo protocolo de atuação relacionado ao programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, promovida pelo CSJT em 2025, com vistas a ser agente multiplicador no TRT.
3. **Requisito 3.1:** o gestor regional deverá participar da capacitação, no respectivo protocolo de atuação relacionado ao programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, promovida pelo CSJT em 2024, com vistas a ser agente multiplicador no TRT.
4. **Requisitos 1.2 a 1.9 / 2.2 a 2.9 / 3.2 a 3.9:** as capacitações previstas deverão ser produzidas pelo TRT com a coordenação do gestor regional multiplicador e o apoio da escola judicial ou de outra unidade competente, com vistas a disseminar o conteúdo dos cursos ofertados pelo CSJT aos gestores regionais dos programas.
5. **Requisitos 3.2 a 3.5:** as capacitações realizadas em 2024 serão computadas para as capacitações realizadas nos requisitos referentes a 2025.
6. **Requisitos 1.10, 2.10, 3.10 e 4.1:** os planos de ação deverão ser cadastrados e gerenciados no Sigest e a aferição da execução do plano de ação se dará pela comprovação das entregas/marcos estabelecidos, considerando as responsabilidades atribuídas aos respectivos TRTs.
7. **Requisitos 1.6 a 1.10, 2.6 a 2.10 e 3.6 a 3.10:** o percentual de 40% de capacitação de magistrados e servidores considera a soma das capacitações ocorridas em 2026 e em 2025 nos requisitos 1.2 a 1.5, 2.2 a 2.5 e 3.2 a 3.5, respectivamente.
8. Os gestores regionais dos programas deverão ser contabilizados nos requisitos 1.1, 2.1, e 3.1; assim como nos requisitos 1.2 ou 1.3, 2.2 ou 2.3, e 3.2 e 3.3.
9. Poderá ocorrer parceria entre os TRTs para capacitar magistrados e servidores.
10. As respostas “Não” terão pontuação 0 (zero).
11. Faz-se necessário responder às perguntas de comprovação das respostas afirmativas (SIM). Aquelas que não possuírem comprovação serão consideradas como “NÃO” e não receberão a pontuação.

Fonte de dados	Controle estabelecido pelo TRT.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
Regras de lançamento no Sigest	Será acrescentado após a estruturação do Sigest

Índice de desempenho ambiental – IDA

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
Macrodesafio do Poder Judiciário	Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais

Meta da Justiça do Trabalho	2025	Identificar o consumo mensal de energia não renovável do órgão e o descarte de resíduos sólidos em aterro.
	2026	A ser definida a partir dos dados identificados em 2025.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Mensurar a atuação dos TRTs na dimensão ambiental, a partir de parâmetros de redução de impacto ambiental (terrestre, atmosférico e aquático); uso e preservação de recursos naturais (energia e água) e redução de energia não renovável. São considerados temas atuais e de exigências normativas tais como eficiência energética, compensação de carbono, gestão de água e gestão de resíduos sólidos.
-------------------	---

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade designada pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Resíduo apurado (Ra2025): quantitativo de resíduos sólidos oriundos da atividade do órgão mensurado no ano de 2025.
	Resíduo realizado (Rr): quantitativo de resíduos sólidos oriundos da atividade do órgão mensurado no período de apuração.
	Energia não renovável apurada (ENRa2025): quantitativo de energia consumida pelo órgão, cuja geração se dá por fontes não-renováveis, mensurado no ano de 2025.
	Energia não renovável realizada (ENRr): quantitativo de energia consumida pelo órgão, cuja geração se dá por fontes não-renováveis, mensurado no período de apuração.
	Meta para o ano apurado (MetaAno%): meta estabelecida para o ano de referência.

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	$IDA = (IDRS + IDENR) / 2$ Onde: $IDRS = Ra2025 * (1 - MetaAno\%) / Rr$ $IDENR = ENRa2025 * (1 - MetaAno\%) / ENRr$ $Ra2025 = \sum Rr$ $ENRa2025 = \sum ENRr$
----------------	--

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Informação complementar sobre as variáveis	1. O consumo de energia não-renovável deve ser medido em MWh/ano. 2. O rejeito dos resíduos sólidos deve ser medido em Tonelada/ano. 3. São considerados rejeitos os resíduos destinados ao aterro, lixo, outro descarte. 4. Não são considerados no rejeito os resíduos destinados para tratamento, reutilização, reciclagem, logística reversa, reaproveitamento, economia circular, incineração.
---	--

	5. Campanhas internas de arrecadação de resíduos sólidos promovidas pelos órgãos com vistas a promover a correta destinação, não fazem parte das atividades do órgão, devendo esses resíduos serem desconsiderados nas variáveis do indicador.
Fonte de dados	Energia não-renovável: verificar consumo registrado e informado pela empresa fornecedora de energia. Resíduos sólidos: pesagem do rejeito descartado.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
Regras de lançamento no Sigest	Será acrescentado após a estruturação do Sigest.

Indicadores e Metas

Perspectiva

Processos Internos

Objetivo Estratégico

Garantir a duração razoável do processo

Índice de processos julgados - IPJ

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Garantir a duração razoável do processo
Macrodesafio do Poder Judiciário	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.
Meta	Meta Nacional 1 de 2024 <u>Julgar mais processos que os distribuídos</u> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Cláusula de barreira	Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.
Periodicidade de apuração	Mensal
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela coleta	Coleta direta do e-Gestão pela SEGGEST/CSJT
Responsável pela meta	Gestor de metas do TRT
Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. P1.1 - Número total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos no mês de referência. P1.3 - Número total de casos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento. P1.5 - Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2024 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição. P1.7 - Número total de casos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem de suspensão, sobrestamento,

	arquivamento provisório, anulação de sentença/acórdão ou que passaram a se enquadrar nos critérios da meta.	
	P1.9 - Número total de casos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e/ou P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou em arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta.	
Expressão matemática representativa do indicador.		
Fórmula	Representa o percentual de processos julgados. (Processos julgados / Processos distribuídos) x 100 Onde: Processos julgados = ΣP1.3 + Outras saídas Processos distribuídos = ΣP1.1 - ΣP1.5 + ΣP1.7 - ΣP1.9	
Critério de Cumprimento	Percentual de cumprimento = ((ΣP1.3 + Outras saídas) / (ΣP1.1 + 1 - ΣP1.5 + ΣP1.7 - ΣP1.9)) x 100. A meta estará cumprida se, ao final do ano: • O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou • O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.	
Unidade de medida	Percentual	
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.	
Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.		
Regras de negócio	P1.1	Contagem dos processos contidos nos itens do e-Gestão abaixo especificados, que foram distribuídos no mês de apuração: • 26/90.026 - Casos Novos recebidos por distribuição; • 2.137/92.137 - Processos distribuídos - ações originárias; • 2.138/92.138 - Processos distribuídos – recursos.
	P1.3	(A) Contagem dos processos que tiveram a data do primeiro julgamento informada dentro do mês de apuração, nos itens do e-Gestão: • 39/90.039 - Conciliações • 40/90.040 - Julgados Procedente • 41/90.041 - Julgados Procedente em parte • 42/90.042 - Julgados Improcedente • 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito • 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito • 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito • 47/90.047 - Arquivamento • 48/90.048 - Desistência Obs.(A):

		- Data do evento = Data Ocorrência <i>Data_evento = DTA_OCORRENCIA</i> <i>Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) ou 6 (Data do primeiro julgamento após a anulação da sentença)</i> <i>E</i> <i>Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)</i> (B) Contagem dos processos que tiveram julgamento dentro do mês de apuração, nos itens do e-Gestão: 2.192/92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos 2.195/92.195 - Processos julgados por decisão monocrática - ações originárias e recursos
	P1.5	Contagem dos processos distribuídos no ano de apuração que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: 57/90.057 - Processos remetidos para outra unidade judiciária 2.429/92.429 - Processos remetidos para outro Tribunal
	P1.7	(A) Contagem dos processos que no mês de apuração entraram na meta, considerando os itens do e-Gestão: 27/90.027 - Casos Novos recebidos por redistribuição 388/90.388 - Processos que saíram da suspensão 2.139 - Processos distribuídos por vinculação (B) Somado a contagem dos processos que no mês de apuração entraram na meta, considerando os itens do e-Gestão: 2.142/92.142 - Processos redistribuídos (considerar o campo "NUM_RELATOR") 2.427/92.427 - Processos que saíram da suspensão (C) Somado a contagem dos processos que no mês de apuração entraram na meta, considerando os itens do e-Gestão: 31/90.031 - Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior 2.424/92.424 - Processos recebidos para novo julgamento por decisão anulada por instância superior (D) Somado a contagem dos processos que no mês de apuração entraram na meta, considerando o item do e-Gestão: 33/90.033 - Processos com conversão de classe; (E) Somado a contagem dos processos que no mês de apuração entraram na meta, considerando o item do e-Gestão: 2.121/92.121 - Processos recebidos com conversão de classe; Obs. (A e D): - Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data do encerramento da suspensão ou da mudança

		de classe. Data primeiro julgamento < Data do encerramento suspensão ou da mudança de classe <i>DTA_EVENTO < DTA_OCORRENCIA</i> <i>Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)</i> <i>E</i> <i>Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)</i> Obs. (D): - Computar apenas os processos convertidos em classes que passaram a ser consideradas na meta. (de acordo com as classes listadas na Wiki do e-Gestão) NUM_CLASSE_ANTERIOR = Diferente das classes da Fase de Conhecimento NUM_CLASSE = Fases de Conhecimento <i>NUM_CLASSE_ANTERIOR NOT IN (45, 32, 37, 1709, 40, 1707, 46, 12374, 12227, 12226, 12228, 63, 65, 74, 1269, 110, 120, 119, 980, 985,1126 ,1125, 986, 193, 241 ,12135 ,12134)</i> <i>AND NUM_CLASSE in (45, 32, 37, 1709, 40, 1707, 46, 12374, 12227, 12226, 12228, 63, 65, 74, 1269, 110, 120, 119, 980, 985,1126 ,1125, 986, 193, 241 ,12135 ,12134)</i> Obs. (E): - Computar apenas os processos convertidos em classes que passaram a ser consideradas na meta. (de acordo com as classes listadas na Wiki do e-Gestão) NUM_CLASSE_ANTERIOR = Diferente das classes originárias e recursais presentes no item 92.112. NUM_CLASSE = Classes originárias e recursais presentes no item 92.112. <i>NUM_CLASSE_ANTERIOR NOT IN (193, 47, 37, 46, 12227, 12226, 12228, 110, 120, 119, 1269, 976, 985, 987, 988, 1202, 241, 12391, 221, 231, 216, 12087, 12080,12085, 12081, 236, 12135, 12134, 1001, 1003, 1004, 1267, 1009, 1685, 11027, 11886) AND NUM_CLASSE IN (193, 47, 37, 46, 12227, 12226, 12228, 110, 120, 119, 1269, 976, 985, 987, 988, 1202, 241, 12391, 221, 231, 216, 12087, 12080,12085, 12081, 236, 12135, 12134, 1001, 1003, 1004, 1267, 1009, 1685, 11027, 11886)</i>
	P1.9	(A) Contagem dos processos, contidos nas perguntas P1.1 e P1.7, que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: 389/90.389 - Processos que entraram em suspensão (B) Somado a contagem dos processos, contidos nas perguntas P1.1 e P1.7, que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: 2.428/92.428 - Processos que entraram em suspensão 2.142/92.142 - Processos redistribuídos (considerar o campo "NUM_RELATOR_ANTERIOR") (C) Somado a contagem dos processos, contidos nas perguntas P1.1 e

		P1.7, que no mês de apuração saíram da meta, considerando o item do e-Gestão: 58/90.058 - Processos com classe convertida; (D) Somado a contagem dos processos, contidos nas perguntas P1.1 e P1.7, que no mês de apuração saíram da meta, considerando o item do e-Gestão: 2.222/92.222 - Baixa por conversão de classe; Obs. (A e C): - Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data da entrada em suspensão/sobrestamento. Data primeiro julgamento < Data entrada suspensão/sobrestamento $DTA_EVENTO < DTA_OCORRENCIA$ <i>Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)</i> <i>E</i> $Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)$ Obs. (C): - Computar apenas os processos convertidos em classes que passaram a não ser considerados na meta. (de acordo com as classes listadas na Wiki do e-Gestão) NUM_CLASSE_ANTERIOR = Diferente das classes da Fase de Execução NUM_CLASSE = Classes da Fase de execução $NUM_CLASSE_ANTERIOR \text{ not in } (156, 157, 990, 991, 992, 993, 994, 1116)$ $AND \text{ NUM_CLASSE IN } (156, 157, 990, 991, 992, 993, 994, 1116)$ Obs. (D): - Computar apenas os processos convertidos em classes que passaram a não ser considerados na meta. (de acordo com as classes listadas na Wiki do e-Gestão) NUM_CLASSE_ANTERIOR = Classes originárias e recursais presentes no item 92.112. NUM_CLASSE = Diferente das classes originárias e recursais presentes no item 92.112. $NUM_CLASSE \text{ NOT IN } (193, 47, 37, 46, 12227, 12226, 12228, 110, 120, 119, 1269, 976, 985, 987, 988, 1202, 241, 12391, 221, 231, 216, 12087, 12080, 12085, 12081, 236, 12135, 12134, 1001, 1003, 1004, 1267, 1009, 1685, 11027, 11886)$ AND $NUM_CLASSE_ANTERIOR \text{ IN } (193, 47, 37, 46, 12227, 12226, 12228, 110, 120, 119, 1269, 976, 985, 987, 988, 1202, 241, 12391, 221, 231, 216, 12087, 12080, 12085, 12081, 236, 12135, 12134, 1001, 1003, 1004, 1267, 1009, 1685, 11027, 11886)$
	P1.X Outras	(A) Contagem dos processos que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão:

	Saídas 375/90375 - Processos baixados - fase de conhecimento Obs.: - Data da entrada do processo no órgão julgante $\geq$ 01/01/2024 <i>DTA_ORGAO_JUDICANTE $\geq$ '2024-01-01'</i> - Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data da baixa. Data primeiro julgamento $\leq$ Data de baixa <i>DTA_EVENTO $\leq$ DTA_OCORRENCIA</i> <i>Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) ou 6 (Data do primeiro julgamento após a anulação da sentença)</i> <i>E Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)</i> (B) Somado a contagem dos processos que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: 2.220/92.220 - Processos baixados - exceto arquivo definitivo 2.221/92.221 - Processos remetidos para o arquivo definitivo Obs.: - Data da entrada do processo no órgão julgante $\geq$ 01/01/2024 <i>DTA_ORGAO_JUDICANTE $\geq$ '2024-01-01'</i> - Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento entre a data do órgão julgante e a data do evento Data primeiro julgamento $\leq$ Data de baixa E Data primeiro julgamento $\geq$ Data da entrada do processo no órgão julgante <i>DTA_EVENTO $\leq$ eip.DTA_OCORRENCIA AND</i> <i>DTA_EVENTO $\geq$ eip.DTA_ORGAO_JUDICANTE</i> <i>Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) ou 6 (Data do primeiro julgamento após a anulação da sentença)</i> <i>E Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)</i>
Informação complementar sobre as variáveis	Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.
Fonte de dados	e-Gestão
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: a apuração dos dados a partir do Sistema e-Gestão não dispensa o envio dos dados para o Sistema DATAJUD a fim de alimentar a meta no âmbito do CNJ.
Regras de lançamento no sigest	- As variáveis são extraídas separadamente para o 1º e o 2º graus; - Os dados das variáveis são referentes ao mês de apuração.

Índice de processos antigos julgados - IPAJ

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Garantir a duração razoável do processo
Macrodesafio do Poder Judiciário	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.
Meta	Meta Nacional 2 de 2024 <u>Julgar processos mais antigos</u> Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.
Periodicidade de apuração	Mensal
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela Coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela meta	Coleta direta do e-Gestão pela SEGGEST/CSJT
Variáveis	Gestor de metas do TRT Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. M2.P1 – Pendentes - processos pendentes de julgamento no mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2022 M2.S1 – Processos suspensos no mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2022 M2.J1 – Julgados de 01/2023 até o mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2022

	M2.P2 – Pendentes - processos pendentes de julgamento no mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2020
	M2.S2 – Processos suspensos no mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2020
	M2.J2 – Soma dos Julgados de 01/2024 até o mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2020
	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	<u>Percentual de Processos Antigos(2022) Julgados</u> $(\text{Processos antigos julgados (2022)} / \text{Processos antigos distribuídos líquidos (2022)}) \times 100$ Onde : Processos antigos julgados (2022) = ΣM2.J1 Processos antigos pendentes (2022) = M2.P1 Processos antigos suspensos (2022) = M2.S1 Processos antigos pendentes líquidos (2022) = M2.P1 – M2.S1 Processos antigos distribuídos líquidos (2022) = Processos antigos pendentes líquidos (2022) + Processos antigos julgados (2022) <u>Percentual de Processos Antigos(2020) Julgados</u> $(\text{Processos antigos julgados (2020)} / \text{Processos antigos distribuídos líquidos (2020)}) \times 100$ Onde : Processos antigos julgados (2020) = ΣM2.J2 Processos antigos pendentes (2020) = M2.P2 Processos antigos suspensos (2020) = M2.S2 Processos antigos pendentes líquidos (2020) = M2.P2 – M2.S2 Processos antigos distribuídos líquidos (2020) = Processos antigos pendentes líquidos (2020) + Processos antigos julgados (2020)
Critério de Cumprimento	Percentual de cumprimento da meta por período de referência = $(\text{Processos antigos julgados (2022)} / \text{Processos antigos distribuídos líquidos (2022)}) \times (1000/9,3)$ E $(\text{Processos antigos julgados (2020)} / \text{Processos antigos distribuídos líquidos (2020)}) \times (1000/9,8)$ A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.
Unidade de medida	Percentual

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Regras de negócio	M2.P1	(A) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2022 e não julgados até o mês corrente considerando os itens do e-Gestão: 60/90.060 - Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso; 61/90.061 - Processos aguardando o encerramento da instrução; 62/90.062 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença. Obs.: - Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2022 DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2022 - Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à 31-12-2023 Data do primeiro Julgamento < 31-12-2023 DTA_EVENTO < 31-12-2023 Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) E Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência) (B) Contagem dos processos antigos distribuídos e não julgados até o mês corrente considerando os itens do e-Gestão: 2.198/92.198 - Ações Originárias e Recursos pendentes de julgamento. Obs.: - Considerar apenas processos que não tenham Distribuição após 31/12/2022 COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição) DTA_EVENTO > 31-12-2022
	M2.S1	(A) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2022 e não julgados até o mês corrente que se encontram suspensos considerando os itens do e-Gestão: 315/90315 - Processos suspensos Obs.: - Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2022 DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2022 - Os processos devem estar contidos no mês corrente em: 60/90.060 - Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso; ou 61/90.061 - Processos aguardando o encerramento da instrução; ou 62/90.062 - Processos com instrução processual encerrada

	aguardando prolação de sentença. - Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à 31-12-2023 Data do primeiro Julgamento < 31-12-2023 DTA_EVENTO < 31-12-2023 Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) E Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência) (B) Contagem dos processos antigos distribuídos e não julgados até o mês corrente que se encontram suspensos considerando os itens do e-Gestão: 2.434/92.434 - Processos suspensos ou sobrestados pendentes de julgamento Obs.: - Considerar apenas processos que não tenham Distribuição após 31/12/2022 COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição) DTA_EVENTO > 31-12-2022 - Os processos devem estar contidos no mês corrente em: 2.198/92.198 - Ações Originárias e Recursos pendentes de julgamento
M2.J1	(A) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2022 e julgados de janeiro de 2023 até o mês corrente, considerando os itens do e-Gestão: 39/90.039 – Conciliações; 40/90.040 - Julgados Procedente; 41/90.041 - Julgados Procedente em parte; 42/90.042 - Julgados Improcedente; 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito; 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito; 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito; 47/90.047 – Arquivamento; 48/90.048 – Desistência. Obs.: - Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2022 DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2022 - Considerar apenas processos que sejam primeiro julgamento Data do evento = Data Ocorrência Data_evento = DTA_OCORRENCIA Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) ou 6 (Data do primeiro julgamento após a anulação da sentença) E

	<i>Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência)</i> (B) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2022 e julgados de janeiro de 2023 até o mês corrente, considerando os itens do e-Gestão: 2.192/92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos 2.195/92.195 - Processos julgados por decisão monocrática - ações originárias e recursos Obs.: - Considerar apenas processos que não tenham Distribuição após 31/12/2022 COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição) DTA_EVENTO > 31-12-2022
M2.P2	(A) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2020 e não julgados até o mês corrente considerando os itens do e-Gestão: 60/90.060 - Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso; 61/90.061 - Processos aguardando o encerramento da instrução; 62/90.062 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença. Obs.: - Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2020 DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2020 - Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à 31-12-2023 Data do primeiro Julgamento < 31-12-2023 DTA_EVENTO < 31-12-2023 Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) E Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência) (B) Contagem dos processos antigos distribuídos e não julgados até o mês corrente considerando os itens do e-Gestão: 2.198/92.198 - Ações Originárias e Recursos pendentes de julgamento. Obs.: - Considerar apenas processos que não tenham Distribuição após 31/12/2020 COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição) DTA_EVENTO > 31-12-2020
M2.S2	(A) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2020 e não julgados até o mês corrente que se encontram suspensos considerando os itens do e-Gestão: 315/90315 - Processos suspensos

	Obs.: - Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2020 DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2020 - Os processos devem estar contidos no mês corrente em: 60/90.060 - Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso; ou 61/90.061 - Processos aguardando o encerramento da instrução; ou 62/90.062 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença. - Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à 31-12-2023 Data do primeiro Julgamento < 31-12-2023 DTA_EVENTO < 31-12-2023 Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) E Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência) (B) Contagem dos processos antigos distribuídos e não julgados até o mês corrente que se encontram suspensos considerando os itens do e-Gestão: 2.434/92.434 - Processos suspensos ou sobrestados pendentes de julgamento Obs.: - Considerar apenas processos que não tenham Distribuição após 31/12/2020 COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição) DTA_EVENTO > 31-12-2020 - Os processos devem estar contidos no mês corrente em: 2.198/92.198 - Ações Originárias e Recursos pendentes de julgamento
M2.J2	(A) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2020 e julgados de janeiro de 2024 até o mês corrente, considerando os itens do e-Gestão: 39/90.039 – Conciliações; 40/90.040 - Julgados Procedente; 41/90.041 - Julgados Procedente em parte; 42/90.042 - Julgados Improcedente; 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito; 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito; 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito; 47/90.047 – Arquivamento; 48/90.048 – Desistência.

		Obs.: - Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2020 <i>DTA_ORGAO_JUDICANTE <= 31/12/2020</i> - Considerar apenas processos que sejam primeiro julgamento Data do evento = Data Ocorrência <i>Data_evento = DTA_OCORRENCIA</i> Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) ou 6 (Data do primeiro julgamento após a anulação da sentença) E <i>Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência)</i> (B) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2020 e julgados de janeiro de 2023 até o mês corrente, considerando os itens do e-Gestão: 2.192/92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos 2.195/92.195 - Processos julgados por decisão monocrática - ações originárias e recursos Obs.: - Considerar apenas processos que não tenham Distribuição após 31/12/2020 <i>COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição)</i> <i>DTA_EVENTO > 31-12-2020</i>
Informação complementar sobre as variáveis	Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.	
Fonte de dados	e-Gestão	
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: a apuração dos dados a partir do Sistema e-Gestão não dispensa o envio dos dados para o Sistema DATAJUD a fim de alimentar a meta no âmbito do CNJ.	
Regras de lançamento no Sigest	Os dados extraídos pela ferramenta de BI serão carregados automaticamente no SIGEST	

Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais - TCLNFISC

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Garantir a duração razoável do processo
Macrodesafio do Poder Judiciário	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

Meta	Meta Nacional 5 de 2024
	<u>Reduzir a Taxa de Congestionamento</u> Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023.
Cláusula de barreira	• Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2023 $\leq$ 40% • Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2023 $\leq$ 65% Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.
	Afere o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.
Periodicidade de apuração	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
	Mensal
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
	Coleta direta do e-Gestão pela SEGGEST/CSJT
Responsável pela meta	Gestor de metas do TRT
Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
	Casos Pendentes (CP): casos pendentes no 1º Grau e 2º graus (CP1 e CP2).
	Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório (Sus): processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório no 1º grau e 2º graus (Sus1 e Sus2).
	Processos baixados (T Baix): processos baixados no 1º grau e no 2º graus (TBaix1 e TBaix2).
	Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º Grau (CPEExtFisc1)
	Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório de Execução Fiscal no 1º Grau (SUSEExtFisc1)
Fórmula	Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau (TBAIXExtFisc1)
	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	Representa o percentual de congestionamento.
	(Processos pendentes de baixa / (Processos pendentes de baixa + Processos baixados)) x 100 Onde: Processos pendentes de baixa = CP – Sus – CPEExtFisc1 + SUSEExtFisc1

	Processos baixados = T _{Baix} – T _{baixExtFisc1}	
Fórmula da cláusula de barreira	Representa o percentual de congestionamento. TCLC = (Processos de conhecimento pendentes de baixa / (Processos de conhecimento pendentes de baixa + Processos de conhecimento baixados)) x 100 TCLEXNFISC = (Processos de execução não fiscal pendentes de baixa / (Processos de execução não fiscal pendentes de baixa + Processos de execução não fiscal baixados)) x 100 Onde: Processos de conhecimento pendentes de baixa = CpC - SusC Processos de conhecimento baixados = TBxC Processos de execução não fiscal pendentes de baixa = CpE - SusE - CPExF + SExF Processos de execução não fiscal baixados = TBxE – TBExF	
Critério de Cumprimento	- Se = (TCLNFISC2023 percentual de cumprimento será (TCLNFISC2023 – 0,005 / TCLNFISC2024) * 100; - Se = (TCLNFISC2023 Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2024 ≤ 40% e Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2024 ≤ 65% então o percentual de cumprimento = 100%; A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.	
Unidade de medida	Percentual	
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.	
Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.		
Regras de negócio	CP	Contagem dos processos pendentes de baixa, considerando os itens do e-Gestão: 377/90.377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento 513/90.513 – Processos pendentes de baixa – Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial 2.224/92.224 - Processos pendentes de baixa Obs.: - Ano de referência: 2024
	SUS	Contagem dos processos que foram suspensos, sobrestados ou em arquivados provisoriamente no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 315/90.315 - Processos suspensos

		90.498 - Processos suspensos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial 90.507 - Saldo de processos no arquivo provisório 90.495 - Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial aguardando cumprimento de acordo 2.434/92.434 - Processos suspensos ou sobrestados pendentes de julgamento 2.275/92.275 - Recursos de Revista pendentes - suspensos ou sobrestados Obs.: - Processos devem estar contidos na variável CP - Desconsiderar os processos repetidos - Ano de referência: 2024
	TBaix	Contagem dos processos que foram baixados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 375/90.375 - Processos baixados - fase de conhecimento 90.511 - Processos baixados - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial 2.220/92.220 - Processos baixados - exceto arquivo definitivo 2.221/92.221 - Processos remetidos para o arquivo definitivo Obs.: - Ano de referência: 2024 - A variável TBaix corresponde ao somatório dos processos baixados no ano.
	CPEExtFisc1	Contagem dos processos pendentes de execução fiscal no 1º grau, considerando os itens do e-Gestão: 513/90.513 – Processos pendentes de baixa – Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial Obs.: - Ano de referência: 2024 - Número da Classe CNJ: 1116
	SUSEExtFisc1	Contagem dos processos de execução fiscal no 1º grau que foram suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente, considerando os itens do e-Gestão: 90.498 - Processos suspensos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial 90.507 - Saldo de processos no arquivo provisório 90.495 - Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial aguardando cumprimento de acordo Obs.: - Processos devem estar contidos na variável CPEExtFisc1 - Desconsiderar os processos repetidos - Ano de referência: 2024 - Número da classe processual no CNJ: 1116

Regras de negócio da cláusula de barreira	CpC	Contagem dos processos de conhecimento pendentes de baixa, considerando os itens do e-Gestão: 377/90.377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento 2.224/92.224 - Processos pendentes de baixa Obs.: - Ano de referência: 2024
	SusC	Contagem dos processos de conhecimento que foram suspensos, sobrestados ou em arquivados provisoriamente no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 315/90.315 - Processos suspensos 2.434/92.434 - Processos suspensos ou sobrestados pendentes de julgamento 2.275/92.275 - Recursos de Revista pendentes - suspensos ou sobrestados Obs.: - Processos devem estar contidos na variável CpC - Ano de referência: 2024
	TBxC	Contagem dos processos de conhecimento que foram baixados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 375/90.375 - Processos baixados - fase de conhecimento 2.220/92.220 - Processos baixados - exceto arquivo definitivo 2.221/92.221 - Processos remetidos para o arquivo definitivo Obs.: - Ano de referência: 2024 - A variável TBxC corresponde ao somatório dos processos baixados no ano.
	CpE	Contagem dos processos de execução pendentes de baixa, considerando os itens do e-Gestão: 513/90.513 – Processos pendentes de baixa – Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial Obs.: - Ano de referência: 2024
	SusE	Contagem dos processos de execução que foram suspensos, sobrestados ou em arquivados provisoriamente no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 90.498 - Processos suspensos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial 90.507 - Saldo de processos no arquivo provisório 90.495 - Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial aguardando cumprimento de acordo Obs.: - Processos devem estar contidos na variável CpE - Desconsiderar os processos repetidos - Ano de referência: 2024

	CPExF	Contagem dos processos pendentes de execução fiscal no 1º grau, considerando os itens do e-Gestão: 513/90.513 – Processos pendentes de baixa – Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial Obs.: - Ano de referência: 2024 - Número da Classe CNJ: 1116
	SExF	Contagem dos processos de execução fiscal no 1º grau que foram suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente, considerando os itens do e-Gestão: 90.498 - Processos suspensos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial 90.507 - Saldo de processos no arquivo provisório 90.495 - Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial aguardando cumprimento de acordo Obs.: - Processos devem estar contidos na variável CPExF - Desconsiderar os processos repetidos - Ano de referência: 2024 - Número da classe processual no CNJ: 1116
	TBxE	Contagem dos processos de execução que foram baixados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 90.511 - Processos baixados - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial Obs.: - Ano de referência: 2024 - A variável T Baix corresponde ao somatório dos processos baixados no ano.
	TBExF	Contagem dos processos de execução fiscal que foram baixados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 90.511 - Processos baixados - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial Obs.: - Ano de referência: 2024 - Número da classe processual no CNJ: 1116 - A variável T Baix corresponde ao somatório dos processos baixados no ano.
Informação complementar sobre as variáveis	Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.	
Fonte de dados	e-Gestão	
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: a apuração dos dados a partir do Sistema e-Gestão não dispensa o envio dos dados para o Sistema DATAJUD a fim de alimentar a meta no âmbito do CNJ.	
Regras de lançamento no	As variáveis são respondidas separadamente para o 1º e o 2º graus;	

Sigest	• Os dados de lançamento das variáveis são referentes ao mês de apuração; • No Sigest, o valor mensal do indicador representa o congestionamento considerando apenas os processos baixados no mês de apuração; • No Sigest, o valor acumulado do indicador representa o congestionamento considerando apenas os processos baixados de janeiro até o mês de apuração.
---------------	--

Indicadores e Metas

Perspectiva

Processos Internos

Objetivo Estratégico

**Promover a integridade e a
transparência em relação
aos atos de gestão
praticados**

Índice de integridade – IInt

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
Macrodesafio do Poder Judiciário	Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Meta da Justiça do Trabalho	Agosto de 2024	Alcançar 45 pontos na avaliação de integridade e transparência para as dimensões 3 e 5.
	Dezembro de 2024	Alcançar 55 pontos na avaliação de integridade e transparência para as dimensões 1, 2 e 4.
	2024	Alcançar 100 pontos na avaliação de integridade e transparência.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Avaliar os mecanismos de integridade e transparência, conforme direcionamento da Política Nacional de Integridade da Justiça do Trabalho e de outros normativos complementares (e-Prevenção; Ranking da transparência) a fim de aprimorar a integridade e a transparência da atuação dos TRTs.
-------------------	--

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Semestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	D1 - Dimensão 1 do questionário Índice de Integridade: fomento à capacitação. A dimensão 1 subdivide-se em 4 perguntas (D1.1; D1.2 e D1.3) e a pergunta 3 é dividida em 4 subitens (D1.3.1; D1.3.2; D1.3.3 e D1.3.4).
	D2 - Dimensão 2 do questionário Índice de Integridade: aprimoramento dos canais de denúncia. A dimensão 2 subdivide-se em 3 perguntas (D2.1; D2.2; e D2.3).
	D3 - Dimensão 3 do questionário Índice de Integridade: instância responsável pela gestão da integridade. A dimensão 3 subdivide-se em 6 perguntas (D3.1; D3.2; D3.3; D3.4; D3.5; e D3.6).
	D4 - Dimensão 4 do questionário Índice de Integridade: instâncias de integridade. A dimensão 4 subdivide-se em 3 perguntas (D4.1; D4.2; e D4.3).
	D5 - Dimensão 5 do questionário Índice de Integridade: elaboração do Plano de Integridade. A dimensão 5 subdivide-se em 2 perguntas (D5.1 e D5.2) e a pergunta D5.2 é dividida em 7 subitens (D5.2.1; D5.2.2; D5.2.3; D5.2.4; D5.2.5; D5.2.6; e D5.2.7).

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	D1 + D2 + D3 + D4 + D5 Onde: D1 = (D1.1 + D1.2 + D1.3.1 + D1.3.2 + D1.3.3 + D1.3.4) D2 = (D2.1 + D2.2 + D2.3) D3 = (D3.1 + D3.2 + D3.3 + D3.4 + D3.5 + D3.6) D4 = (D4.1 + D4.2 + D4.3) D5 = (D5.1 + D5.2.1 + D5.2.2 + D5.2.3 + D5.2.4 + D5.2.5 + D5.2.6 + D5.2.7)
---------	--

Unidade de medida	Pontos
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Regras de negócio

D1	20 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D1.1, D1.2 e D1.3
D1.1	4 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D1.2	4 pontos	
D1.3	12 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D1.3.1, D1.3.2, D1.3.3 e D1.3.4.
D1.3.1	3 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D1.3.2	3 pontos	
D1.3.3	3 pontos	
D1.3.4	3 pontos	
D2	15 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D2.1, D2.2 e D2.3.
D2.1	5 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D2.2	5 pontos	
D2.3	5 pontos	
D3	25 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D3.1, D3.2; D3.3, D3.4, D3.5 e D3.6.
D3.1	5 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D3.2	2,5 pontos	
D3.3	2,5 pontos	
D3.4	5 pontos	
D3.5	5 pontos	
D3.6	5 pontos	
D4	20 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D4.1, D4.2 e D4.3.
D4.1	6 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D4.2	7 pontos	

	D4.3	7 pontos	
	D5	20 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D5.1 e D5.2.
	D5.1	6 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
	D5.2	14 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D5.2.1, D5.2.2, D5.2.3, D5.2.4, D5.2.5, D5.2.6 e D5.2.7.
	D5.2.1	2 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
	D5.2.2	1 pontos	
	D5.2.3	2 pontos	
	D5.2.4	3 pontos	
	D5.2.5	2 pontos	
	D5.2.6	1 pontos	
	D5.2.7	3 pontos	
	Total	100 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D1, D2, D3, D4 e D5.
	As respostas “Não” terão pontuação 0 (zero). Faz-se necessário responder às perguntas de comprovação das respostas afirmativas (SIM). Aquelas que não possuírem comprovação serão consideradas como “NÃO” e não receberão a pontuação. Questionário		
Fonte de dados	Controle estabelecido pelo TRT.		
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - Sigest		
Regras de lançamento no Sigest	Será acrescentado após a estruturação do Sigest.		

Indicadores e Metas

Perspectiva

Processos Internos

Objetivo Estratégico

Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas

Índice de conciliação - IC

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
Macrodesafio do Poder Judiciário	Prevenção de Litígio e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos
Meta	Meta Nacional 3 de 2024 <u>Estimular a conciliação</u> Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Afere o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.
Periodicidade de apuração	Mensal
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela meta	Coleta direta do e-Gestão pela AGGEST/CSJT
Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. P3.1 - Quantitativo de casos solucionados por conciliação em 2021. P3.2 - Quantitativo de casos solucionados em 2021. P3.3 - Quantitativo de casos solucionados por conciliação em 2022. P3.4 - Quantitativo de casos solucionados em 2022. P3.5 - Quantitativo de casos solucionados por conciliação no mês de referência. P3.6 - Quantitativo de casos solucionados no mês de referência.
Fórmula	Expressão matemática representativa do indicador. Representa o percentual de conciliação. IC = (Processos solucionados por conciliação / Processos solucionados) x 100 Onde: IC = Índice de Conciliação de 2024 Processos solucionados por conciliação = P3.5

	Processos solucionados = P3.6	
Fórmula da meta	ICa = ((Processos solucionados por conciliação em 2021 / Processos solucionados em 2021) + (Processos solucionados por conciliação em 2022 / Processos solucionados em 2022))/2 x 100 Onde: ICa = Índice de Conciliação do biênio 2021/2022 Processos solucionados por conciliação em 2021 = P3.1 Processos solucionados por conciliação em 2022 = P3.3 Processos solucionados em 2021 = P3.2 Processos solucionados em 2022 = P3.4	
Critério de Cumprimento	- Se $\left(\frac{IC}{ICa+0,005}\right) \times 100 \geq 100\%$, então: $\left(\frac{IC}{ICa + 0,005}\right) \times 100 \geq 100\%$ - Se $\left(\frac{IC}{ICa+0,005}\right) \times 100 < 100\%$ e $IC \geq 38\%$, então Percentual de cumprimento = 100% A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% no Tribunal.	
Unidade de medida	Percentual	
Tendência do Indicador	Quanto maior o resultado, melhor.	
	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.	
Regras de negócio	P3.1	Contagem dos processos solucionados por conciliação em 2021, considerando os itens do e-Gestão: 39/90.039 - Conciliações 68/90.068 - Processos com acordo homologado pós-sentença na fase de conhecimento Obs.: - Ano de referência: 2021 - Excluída as classes: as classes 74 (Alvará Judicial - Lei 6858/80), 110 (Habeas Data Cível), 1269 (Habeas Corpus Cível), 120 (Mandado de Segurança Cível), 119 (Mandado de Segurança Coletivo), 193 (Produção Antecipada da Prova), 12226 (Notificação), 12227 (Interpelação) e 12228 (Protesto).
	P3.2	Contagem dos processos solucionados em 2021, considerando os itens do e-Gestão: 39/90.039 - Conciliações 40/90.040 - Julgados Procedente 41/90.041 - Julgados Procedente em parte 42/90.042 - Julgados Improcedente 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito

		Obs.: ● Ano de referência: 2021 ● Excluída as classes: as classes 74 (Alvará Judicial - Lei 6858/80), 110 (Habeas Data Cível), 1269 (Habeas Corpus Cível), 120 (Mandado de Segurança Cível), 119 (Mandado de Segurança Coletivo), 193 (Produção Antecipada da Prova), 12226 (Notificação), 12227 (Interpelação) e 12228 (Protesto).
	P3.3	Contagem dos processos solucionados por conciliação em 2022, considerando os itens do e-Gestão: ● 39/90.039 - Conciliações ● 68/90.068 - Processos com acordo homologado pós-sentença na fase de conhecimento Obs.: ● Ano de referência: 2022 ● Excluída as classes: as classes 74 (Alvará Judicial - Lei 6858/80), 110 (Habeas Data Cível), 1269 (Habeas Corpus Cível), 120 (Mandado de Segurança Cível), 119 (Mandado de Segurança Coletivo), 193 (Produção Antecipada da Prova), 12226 (Notificação), 12227 (Interpelação) e 12228 (Protesto).
	P3.4	Contagem dos processos solucionados em 2022, considerando os itens do e-Gestão: ● 39/90.039 - Conciliações ● 40/90.040 - Julgados Procedente ● 41/90.041 - Julgados Procedente em parte ● 42/90.042 - Julgados Improcedente ● 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito ● 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito ● 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito Obs.: ● Ano de referência: 2022 ● Excluída as classes: as classes 74 (Alvará Judicial - Lei 6858/80), 110 (Habeas Data Cível), 1269 (Habeas Corpus Cível), 120 (Mandado de Segurança Cível), 119 (Mandado de Segurança Coletivo), 193 (Produção Antecipada da Prova), 12226 (Notificação), 12227 (Interpelação) e 12228 (Protesto).
	P3.5	Contagem dos processos solucionados por conciliação no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: ● 39/90.039 - Conciliações ● 68/90.068 - Processos com acordo homologado pós-sentença na fase de conhecimento Obs.: ● Ano de referência: 2024 ● Excluída as classes: as classes 74 (Alvará Judicial - Lei 6858/80), 110 (Habeas Data Cível), 1269 (Habeas Corpus Cível), 120 (Mandado de Segurança Cível), 119 (Mandado de Segurança Coletivo), 193 (Produção Antecipada da Prova), 12226 (Notificação), 12227 (Interpelação) e 12228 (Protesto).

	P3.6	Contagem dos processos solucionados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: ● 39/90.039 - Conciliações ● 40/90.040 - Julgados Procedente ● 41/90.041 - Julgados Procedente em parte ● 42/90.042 - Julgados Improcedente ● 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito ● 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito ● 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito Obs.: ● Ano de referência: 2024 ● Excluída as classes: as classes 74 (Alvará Judicial - Lei 6858/80), 110 (Habeas Data Cível), 1269 (Habeas Corpus Cível), 120 (Mandado de Segurança Cível), 119 (Mandado de Segurança Coletivo), 193 (Produção Antecipada da Prova), 12226 (Notificação), 12227 (Interpelação) e 12228 (Protesto).
Informação complementar sobre as variáveis		Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.
Fonte de dados		e-Gestão
Sistema de apuração		Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: a apuração dos dados a partir do Sistema e-Gestão não dispensa o envio dos dados para o Sistema DATAJUD a fim de alimentar a meta no âmbito do CNJ.
Regras de lançamento no Sigest		● Os dados das variáveis são referentes ao mês de apuração.

Indicadores e Metas

Perspectiva

Processos Internos

Objetivo Estratégico

**Garantir a efetividade do
tratamento das demandas
repetitivas**

Índice de capacitação em precedentes obrigatórios - ICPO

Tipo/Nível de indicador	Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
Macrodesafio do Poder Judiciário	Consolidação dos sistemas de precedentes obrigatórios.

Meta da Justiça do Trabalho	2025	Capacitar 25% dos magistrados e servidores do 2º grau de jurisdição e 15% dos magistrados e servidores do 1º grau de jurisdição na trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada em plataforma.
	2026	Capacitar 25% dos magistrados e servidores do 2º grau de jurisdição e 15% dos magistrados e servidores do 1º grau de jurisdição na trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada em plataforma.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Aferir o índice de capacitação de magistrados e servidores na trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada em plataforma.
-------------------	---

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade do TRT responsável pela capacitação de magistrados e servidores
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Índice de magistrados de 2º grau capacitados (IM2C): índice de magistrados ativos atuantes no 2º grau de jurisdição capacitados.
	Índice de servidores de 2º grau capacitados (IS2C): índice de servidores ativos lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição capacitados.
	Índice de magistrados de 1º grau capacitados (IM1C): índice de magistrados ativos atuantes no 1º grau de jurisdição capacitados.
	Índice de servidores de 1º grau capacitados (IS1C): índice de servidores ativos lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição capacitados.

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	Representa o percentual de cumprimento da meta: $((IM2C + IS2C + IM1C + IS1C)/4) \times 100$ Onde: Se, $(M2C/M2A) < 0,25$, $IM2C = ((M2C/M2A)/0,25)$, Se não, $IM2C = 1$ Se, $(S2C/S2A) < 0,25$, $IS2C = ((S2C/S2A)/0,25)$, Se não, $IS2C = 1$ Se, $(M1C/M1A) < 0,15$, $IM1C = ((M1C/M1A)/0,15)$, Se não, $IM1C = 1$ Se, $(S1C/S1A) < 0,15$, $IS1C = ((S1C/S1A)/0,15)$, Se não, $IS1C = 1$
---------	--

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

	Magistrados de 2º grau capacitados (M2C): número de magistrados ativos atuantes no 2º grau de jurisdição que concluíram a trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada pelo CSJT, acumulado até o período de apuração.
	Servidores de 2º grau capacitados (S2C): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 2º grau de jurisdição que concluíram a trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada pelo CSJT,

	acumulado até o período de apuração. Magistrados de 2º grau ativos (M2A): número de magistrados ativos atuantes no 2º grau de jurisdição, acumulado até o período de apuração. Servidores de 2º grau ativos (S2A): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 2º grau de jurisdição, acumulado até o período de apuração. Magistrados de 1º grau capacitados (M1C): número de magistrados ativos atuantes no 1º grau de jurisdição que concluíram a trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada pelo CSJT, acumulado até o período de apuração. Servidores de 1º grau capacitados (S1C): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 1º grau de jurisdição que concluíram a trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada pelo CSJT, acumulado até o período de apuração. Magistrados de 1º grau ativos (M1A): número de magistrados ativos atuantes no 1º grau de jurisdição, acumulado até o período de apuração. Servidores de 1º grau ativos (S1A): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 1º grau de jurisdição, acumulado até o período de apuração.
Informação complementar sobre as variáveis	Os magistrados e servidores que completaram a trilha de aprendizagem em 2025 não comporão as variáveis magistrados e servidores capacitados em 2026.
Fonte de dados	e-Gestão e controle estabelecido pelas unidades dos TRTs responsáveis pela capacitação de magistrados e servidores.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
Regras de lançamento no Sigest	Será acrescentado após a estruturação do Sigest.

Indicadores e Metas

Perspectiva

Processos Internos

Objetivo Estratégico

Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

Índice de efetividade das ações de melhoria da governança pública – IEAMGP

Tipo/Nível de indicador

Indicador Estratégico

Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

Meta da Justiça do Trabalho	2025	Alcançar 100% de efetividade das ações de melhoria da governança definidas no Relatório Sintético da Governança Organizacional Pública da Justiça do Trabalho.
	2026	

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Aferir a efetividade das ações de melhoria relacionados ao tema governança organizacional pública, utilizando como referência o questionário IESGo - 2024, aplicado pelo TCU.
-------------------	---

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade de Governança do TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Requisito 1 (R1) - Registro do plano de ação para melhoria do tema governança organizacional pública (Liderança, Estratégia e Controle) no Sigest.
	Plano de ação registrado (PAR) - Plano de ação cadastrado no Sigest
	Requisito 2 (R2) - Conclusão do plano de ação.
	Entregas planejadas (EP) - número de entregas planejadas.
	Entregas comprovadas (EC) - número de entregas inicialmente planejadas que foram comprovadas.
	Requisito 3 (R3) - Atingimento das melhorias estabelecidas no Relatório Avaliativo da Governança Organizacional Pública (Liderança, Estratégia e Controle) da JT, elaborado pelo CSJT.
	Itens inicialmente não atendidos (IINA) - número de itens inicialmente não atendidos de acordo com o Relatório Sintético da Governança Organizacional Pública da JT.
	Itens atendidos (IA) - número de itens que inicialmente não eram atendidos, conforme Relatório Sintético da Governança Organizacional Pública da JT, e que, após a execução do plano de ação, passaram a ser atendidos.
	Requisito 4 (R4) - atingimento do nível de melhoria estabelecido no Relatório Sintético da Governança Organizacional Pública (Liderança, Estratégia e Controle) da JT.
	Pontuação prevista (PP) - pontuação a ser alcançada de acordo com o Relatório Sintético da Governança Organizacional Pública da JT nos temas Liderança, Estratégia e Controle do questionário iESGo-TCU 2024.
	Pontuação alcançada (PA) - pontuação alcançada nos temas Liderança, Estratégia e Controle do questionário iESGo-TCU 2024 após a execução do plano de ação.

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	$((R1 + R2 + R3 + R4)/4)*100$ Onde: R1 = (PAR/25), se o plano de ação for registrado PAR = 25, se o plano de ação não for registrado PAR = 0 R2 = ((25/EP) X EC)/25 R3 = ((25/IINA) X IA)/25 R4 = ((25/PP) X PA) /25

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Regra de cálculo	O CSJT formulará o Relatório Sintético da Governança Organizacional Pública da Justiça do Trabalho, a partir dos resultados divulgados pelo TCU para o levantamento iESGo do TCU. O Relatório basear-se-á na avaliação da “Liderança”, da “Estratégia” e do “Controle” e será apresentado em janeiro de 2025. O Relatório elencará os pontos que deverão ser objeto de melhoria mediante plano de ação, assim como o grau de melhoria esperado.		
	Requisito 1 (R1)	O plano de ação deve ser elaborado com base no Relatório Sintético da Governança Organizacional Pública da Justiça do Trabalho, de acordo com modelo determinado pelo CSJT e registrado no Sigest. Se o TRT atender a este requisito receberá a pontuação máxima (25 pontos) na variável PAR. Se o plano de ação não for registrado no Sigest, todos os outros requisitos receberão pontuação 0 (zero).	PAR = 25 pontos
	Requisito 2 (R2)	O plano de ação deverá ser concluído no prazo estabelecido, mediante comprovação das entregas planejadas. Será concedido o máximo de 25 pontos na variável EC, os quais serão divididos entre o número de entregas planejadas, sendo pontuadas as entregas comprovadas.	EC = 25 pontos
	Requisito 3 (R3)	O atingimento da(s) melhoria(s) estabelecida(s) no Relatório Avaliativo da Governança Organizacional Pública da JT será avaliado mediante a identificação de atendimento a itens não cumpridos anteriormente. Aos itens atendidos serão concedidos o máximo de 25 pontos na variável IA, os quais serão divididos entre o número de itens a atender, sendo pontuados os itens atendidos.	IA = 25 pontos

	Requisito 4 (R4)	O atingimento do nível de melhoria estabelecido no Relatório Avaliativo da Governança Organizacional Pública da JT será avaliado mediante o alcance da pontuação determinada no referido Relatório. Serão concedidos o máximo de 25 pontos na variável PA, de acordo com a pontuação alcançada e a pretendida.	PA = 25 pontos
Fonte de dados	Para a linha de base a fonte de dados é o resultado apurado pelo IESGo 2024 / TCU, conforme item 9.1 do Acórdão 1205/2023-TCU-Plenário, sob a Fiscalização 156/2023. Mesmo que o TCU realize outro levantamento, a partir de questionário diverso, o parâmetro do IEAMGP será o questionário aplicado em 2024.		
	Para o plano de ações de melhoria é o Sigest.		
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest		
Regras de lançamento no Sigest	Será acrescentado após a estruturação do Sigest.		

Indicadores e Metas

Perspectiva

Aprendizado e Crescimento

Objetivo Estratégico

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Índice de cumprimento da Lei Complementar nº 200/2023 – ICLC200

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

Meta da Justiça do Trabalho	2024	Pagar até o limite de 100% das despesas primárias, inclusive seus restos a pagar, ao final do exercício financeiro.
	2025	
	2026	

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Acompanhar mensalmente e cumprir o limite de pagamentos determinado pela LC nº 200/2023, estabelecendo uma cultura de programação de gastos pelas unidades que compõem a Justiça do Trabalho dentro do exercício financeiro.
-------------------	--

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Mensal
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade de Orçamento e Finanças do TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Despesa primária paga (DPP): somatório do valor das despesas primárias pagas do exercício e do valor das despesas primárias pagas de restos a pagar inscritos/reinscritos.
	Despesas primárias pagas do exercício (DPPE): valor das despesas orçamentárias primárias (não financeiras) pagas pela unidade gestora beneficiária, excetuadas aquelas relativas a restos a pagar.
	Despesas primárias pagas de restos a pagar inscritos/reinscritos (DPPRP): valor das despesas extra orçamentárias primárias pagas pela unidade gestora beneficiária relativas a restos a pagar inscritos e/ou reinscritos.
	Dotação orçamentária para despesas primárias atualizada (DODPA): valor do orçamento atualizado do exercício referente às despesas primárias (não financeiras).

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	$(DPP/DODPA) \times 100$ Onde: $DPP = DPPE + DPPRP$
---------	---

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor, observando-se o limite de 100%.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Regra de cálculo	Despesas Primárias Pagas: Somatório das despesas pagas e dos Restos a Pagar pagos, excetuadas as despesas financeiras. (622920104 + 631400000 + 632200000 + 822121204) Dotação Orçamentária Atualizada das Despesas Primárias: Dotação atualizada, excetuadas as Despesas Financeiras. (522110101 + 522110201 + 522120101 + 522120201 + 522190101 + 522190109 + 522190201 + 522190209)
------------------	---

	Observações: 1. Devem ser desconsideradas do cálculo das variáveis as seguintes ações: Precatórios, Requisições de Pequeno Valor, Contribuição Patronal e Reserva de Contingência Financeira; 2. Também devem ser desconsiderados do cálculo os valores relacionados aos tipos de crédito adicional extraordinário do exercício ou de restos a pagar; 3. Deverão ser excluídos do cálculo os RP (Resultados Primários) 0: Financeiro e 4: Orçamento de Investimento sem Impacto Fiscal; 4. A participação percentual pretendida é a razão entre as DESPESAS PRIMÁRIAS PAGAS e a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA DAS DESPESAS PRIMÁRIAS no período de apuração da meta.
--	--

Fonte de dados	Tesouro Gerencial (sistema de consulta ao SIAFI)
----------------	--

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
---------------------	---

Regras de lançamento no Sigest	Será acrescentado após a estruturação do Sigest.
--------------------------------	--

Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária – IAPEX

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

Meta da Justiça do Trabalho	2024	Atingir, respectivamente, 85% e 65% de aderência ao planejamento da execução orçamentária do GND 3 e do GND 4.
	2025	Atingir, respectivamente, 90% e 70% de aderência ao planejamento da execução orçamentária do GND 3 e do GND 4.
	2026	Atingir, respectivamente, 95% e 75% de aderência ao planejamento da execução orçamentária do GND 3 e do GND 4.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Acompanhar a aderência do planejamento orçamentário feito no início do ano pelas unidades da Justiça do Trabalho, discriminado por GND 3 (Custeio) e GND 4 (Investimentos), exceto obras, comparado com a liquidação da despesa até o período de coleta, de forma a aferir se o nível de gastos planejados inicialmente se mantém compatível com a execução.
-------------------	--

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade de Orçamento e Finanças do TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Despesa liquidada GND 3 (DLGND3): valor da execução orçamentária até o período fechado anterior ao da consulta realizada, afeta às despesas de custeio (GND 3).
	Despesa liquidada GND 4 (DLGND4): valor da execução orçamentária até o período fechado anterior ao da consulta realizada, afeta às despesas de investimentos (GND 4).
	Dotação calculada GND 3 (DCGND3): valor da dotação orçamentária inicial, acrescida das complementações efetivadas, sem deduzir as devoluções ou oferecimento de créditos em cancelamento, efetuados a posteriori, desconsiderando os bloqueios de crédito relacionados a contingenciamentos, afeta às despesas de custeio (GND 3).
	Dotação Calculada GND 4 (DCGND4): valor da dotação orçamentária inicial, acrescida das complementações efetivadas, sem deduzir as devoluções ou oferecimento de créditos em cancelamento, efetuados a posteriori, desconsiderando os bloqueios de crédito relacionados a contingenciamentos, afeta às despesas de investimentos (GND 4).

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	Indica o percentual de cumprimento da meta. $((\text{IAPEX_GND3} + \text{IAPEX_GND4})/2) \times 100$ Onde: Se, $(\text{DLGND3}/\text{DCGND3}) < \text{M3}$, $\text{IAPEX_GND3} = ((\text{DLGND3}/\text{DCGND3})/\text{M3})$; Se não, $\text{IAPEX_GND3} = 1$ Se, $(\text{DLGND4}/\text{DCGND4}) < \text{M4}$, $\text{IAPEX_GND4} = ((\text{DLGND4}/\text{DCGND4})/\text{M4})$; Se não, $\text{IAPEX_GND4} = 1$ M3 para 2024 = 0,85
----------------	--

	M3 para 2025 = 0,90 M3 para 2026 = 0,95 M4 para 2024 = 0,65 M4 para 2025 = 0,70 M4 para 2026 = 0,75
Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.
Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.	
Regras de cálculo	Dotação Calculada $(522110101 + 522110201 + 522190101 - 522190109) + (522120102) + (522120201 + 522120202) + (522190101 + 522190109 + 522190201 + 522190301 - 522190309) - (622120102 + 622120103)$ Despesa Liquidada $(622130300 + 622130400 + 622130700 + 622210100 + 622220100)$ Observações: 1. Devem ser incluídos no cálculo deste indicador os recursos provenientes de todas as fontes de recursos, inclusive as próprias; 2. Devem ser desconsideradas no cálculo dos indicadores as ações orçamentárias relacionadas a pessoal, a benefícios, a pensões indenizatórias, a precatórios e a requisições de pequeno valor; 3. Devem ser ainda desconsideradas no cálculo dos indicadores os projetos orçamentários de construção ou aquisição de imóveis, inclusive as reformas sem acréscimo de área inscritas em plano orçamentário específico, nos termos da Resolução CSJT nº 70/2010; 4. A dotação calculada terá por base a dotação inicial acrescida das complementações efetivadas, sem deduzir as devoluções ou oferecimento de créditos em cancelamento, feitos pela unidade a posteriori; 5. Foi desconsiderada do cálculo a conta contábil 522190209 por se tratar de conta de redução do SIAFI relativa a cancelamentos. 6. São abatidas no cálculo as contas 622120102 e 622120103 por se tratarem de bloqueios de créditos vinculados a contingenciamentos.

Fonte de dados	Tesouro Gerencial (sistema de consulta ao SIAFI)
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
Regras de lançamento no Sigest	Será acrescentado após a estruturação do Sigest.

Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária de projetos – IAPÉP

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

Meta da Justiça do Trabalho	2024	Atingir 50% de aderência ao planejamento da execução orçamentária de projetos.
	2025	Atingir 65% de aderência ao planejamento da execução orçamentária de projetos.
	2026	Atingir 75% de aderência ao planejamento da execução orçamentária de projetos.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Acompanhar a aderência do planejamento orçamentário de projetos feito no início do ano pelas unidades da Justiça do Trabalho, comparado com o orçamento do período de coleta, de forma a aferir se o nível de gastos planejados inicialmente para os projetos se mantém compatível com a execução.
-------------------	--

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade de Orçamento e Finanças do TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Despesa Liquidada de Projetos (DLP): valor da execução orçamentária dos projetos orçamentários da unidade até o período fechado anterior ao da consulta do período realizado.
	Dotação Calculada de Projetos (DCP): valor da dotação orçamentária inicial dos projetos orçamentários da unidade, acrescida das complementações efetivadas, sem deduzir as devoluções efetuadas a posteriori, desconsiderando os bloqueios de crédito relacionados a contingenciamentos.

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	$(DLP/DCP) \times 100$
----------------	--

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Regras de cálculo	Dotação Calculada $(522110101 + 522110201 + 522190101 - 522190109) + 522120102 + (522120201 + 522120202) + (522190101 + 522190109 + 522190201) - (622120102 + 622120103)$ Despesa Liquidada $(622130300 + 622130400 + 622130700)$
--------------------------	---

Observações:

1. Devem ser **considerados** no cálculo deste indicador os recursos provenientes de todas as fontes de recursos, inclusive as próprias;
2. Devem ser **considerados** no cálculo os projetos orçamentários da unidade, inclusive os relativos à aquisição de imóveis;
3. Devem ser **consideradas** as dotações iniciais de projetos, acrescendo-se os créditos adicionais e remanejamentos autorizados, sem considerar as devoluções efetivadas a posteriori pela unidade responsável, desconsiderando os bloqueios de crédito relacionados a contingenciamentos;
4. Devem ser **considerados** apenas os projetos orçamentários relativos a obras, construções, aquisições de imóveis e similares, constantes dos GND 4 (Investimentos) e GND 5 (Inversões Financeiras), cujos códigos das ações orçamentárias se iniciem com 1, 3, 5 e 7;
5. São abatidas da dotação as contas 622120102 e 622120103 por se tratarem de bloqueios de créditos vinculados a contingenciamentos;
6. Foi **desconsiderada** do cálculo a conta contábil 522190209 por se tratar de conta redutora do SIAFI relativa a cancelamentos.

Fonte de dados

Tesouro Gerencial (sistema de consulta ao SIAFI)

Sistema de apuração

Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Regras de lançamento no Sigest

Será acrescentado após a estruturação do Sigest.

Indicadores e Metas

Perspectiva

Aprendizado e Crescimento

Objetivo Estratégico

Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores – IPSMS

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Meta Nacional	Meta 12 - específica da Justiça do Trabalho em 2024 Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.
----------------------	--

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Aferir o percentual de servidores e magistrados que realizaram exames periódicos no ano e contabilizar o número de ações executadas com o intuito de reduzir casos de doenças mais frequentes ou que contribuem em maior grau para o absenteísmo, com vistas a promover a saúde de magistrados e servidores.
-------------------	--

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Trimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade designada pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	P12.1 - Quantidade de magistrados ativos no Tribunal.
	P12.2 - Quantidade de magistrados informados em P12.1 que realizaram exame periódico de saúde no trimestre.
	P12.3 - Quantidade de magistrados informados em P12.1 que tomaram posse no trimestre.
	P12.4 - Quantidade de servidores ativos no Tribunal.
	P12.5 - Quantidade de servidores informados em P12.4 que realizaram exame periódico de saúde no trimestre.
	P12.6 - Quantidade de servidores informados em P12.4 que tomaram posse no trimestre.
	P12.7 – Número de ações promovidas pelo tribunal, no trimestre, com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	Representa o percentual de cumprimento da meta:
	$((\text{Magistrados com exame periódico} + \text{Servidores com exame periódico} + \text{Ações de saúde promovidas}) / 3) \times 100$ Onde: Se $(P12.2 / (P12.1 - P12.3)) \geq 0,15$, então Magistrados com exame periódico = 1 Se $(P12.5 / (P12.4 - P12.6)) \geq 0,15$, então Servidores com exame periódico = 1 Se $(P12.7 / 3) \geq 1$, então Ações de saúde promovidas = 1
Critério de Cumprimento	A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual a 100%

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Informação complementar sobre as variáveis	● Não é obrigatório que o tribunal arque diretamente com os custos dos exames periódicos de saúde nem que estes sejam realizados na unidade de saúde do tribunal, sendo válidos os exames realizados externamente, mas apresentados à unidade de saúde do tribunal; ● O tribunal deverá promover e estimular a realização de exames periódicos de saúde pelos respectivos magistrados e servidores, por meio da sensibilização de magistrados e servidores sobre a importância da preservação da saúde nos âmbitos individual e coletivo; ● Para a implantação e execução desta meta observar-se-á a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015; ● Para efeitos desta meta, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão em atividade; ● Os tribunais deverão informar, por meio do formulário “Doenças e causas de absenteísmo identificadas”, as cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde e as cinco maiores causas de absenteísmo, ambas em relação ao ano anterior; bem como a(s) doença(s) ou causa(s) de absenteísmo selecionada(s) para ser(em) trabalhada(s) nas ações de saúde; ● Na pergunta P12.7, as 3 ações adotadas não precisam, necessariamente, estar vinculadas à mesma doença ou causa de absenteísmo entre as cinco informadas no formulário “Doenças identificadas”.
Fonte de dados	Controle estabelecido pelo TRT.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
Regras de lançamento no sigest	● O formulário “Doenças e causas de absenteísmo identificadas” deverá ser anexado no Sigest, na tela de valores, quando do preenchimento do apurado no primeiro trimestre; ● Os Tribunais deverão cadastrar e atualizar, no Sigest, as ações promovidas com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior; ● Na variável P12.1 devem ser informados, além dos magistrados que atuam no exercício da atividade jurisdicional, aqueles que estejam no exercício de atribuições de apoio à Presidência, Corregedoria e demais atividades administrativas, ao final do último mês do trimestre; ● Na variável P12.4 devem ser informados, todos os servidores que atuam no tribunal, seja em atividades relacionadas à tramitação processual, seja em atividades administrativas não relacionadas

- | | |
|--|--|
| | <p>diretamente com a tramitação processual, ao final do último mês do trimestre;</p> <ul style="list-style-type: none">● Na variável P12.7 deve ser informado o número de ações promovidas, no trimestre, com vistas a reduzir a incidência de casos das doenças selecionadas ou causas de absenteísmo dentre as cinco informadas no formulário “Doenças e causas de absenteísmo identificadas”;● Os dados de lançamento das variáveis devem ser referentes ao trimestre de apuração. |
|--|--|

Índice de efetividade da prevenção e do enfrentamento da violência, do assédio e da discriminação – IEPEVAD

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Meta da Justiça do Trabalho	2024	Alcançar 41 pontos na avaliação de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação para os itens D1.1, D1.2, D1.3, D2.1, D3.1 e D3.2, até dezembro de 2024.
	2025	Alcançar 16 pontos na avaliação de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação para os itens D2.2, D3.3, até julho de 2025.
		Alcançar 18 pontos na avaliação de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação para os itens D1.4, D2.3.1, D2.3.2, D.2.3.3, até dezembro de 2025.
	2026	Alcançar 25 pontos na avaliação de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação para o item D4.1, até dezembro de 2026.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Medir a maturidade institucional em relação à Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme Resolução CSJT nº 360, de 25 de agosto de 2023.
------------	---

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Semestral
---------------------------	-----------

Periodicidade da meta	Anual	
Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.		
Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT	
Responsável pela meta	Presidente do TRT	
Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.		
Variáveis	D1 - Dimensão 1 do questionário IEPEVAD: Compromisso com a prevenção e o enfrentamento da violência, do assédio e de todas as formas de discriminação. A dimensão 1 subdivide-se em 4 perguntas (D1.1; D1.2; D1.3; e D1.4).	
	D2 - Dimensão 2 do questionário IEPEVAD: Fomento à capacitação. A dimensão 2 subdivide-se em 3 perguntas (D2.1; D2.2; e D2.3) e a pergunta 2.3 subdivide-se em 3 (D2.3.1; D2.3.2; e D2.3.3).	
	D3 - Dimensão 3 do questionário IEPEVAD: Canais de acolhimento, suporte e acompanhamento. A dimensão 3 subdivide-se em 3 perguntas (D3.1; D3.2; e D3.3).	
	D4 - Dimensão 4 do questionário IEPEVAD: Ações de prevenção e enfrentamento. A dimensão 4 é constituída por 1 pergunta (D4.1).	
Expressão matemática representativa do indicador.		
Fórmula	2024	D1.1 + D1.2 + D1.3 + D2.1 + D3.1 + D3.2 = 41
	2025	D1.4 + D2.2 + D2.3.1 + D2.3.2 + D2.3.3 + D3.3 = 34
	2026	D4.1 = 25
Unidade de medida		
Pontos		
Tendência do indicador		
Quanto maior o resultado, melhor.		

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Regras de negócio

D1	25 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D1.1, D1.2, D1.3 e D1.4.
D1.1	7 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D1.2	6 pontos	
D1.3	6 pontos	
D1.4	6 pontos	
D2	25 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D2.1 e D2.2, D2.3.
D2.1	5 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D2.2	8 pontos	
D2.3	12 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D2.3.1 e D2.3.2, D2.3.3.
D2.3.1	4 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D2.3.2	4 pontos	
D2.3.3	4 pontos	
D3	25 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D3.1, D3.2 e D3.3.
D3.1	9 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D3.2	8 pontos	
D3.3	8 pontos	
D4	25 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM em D4.1.
Comprovação das perguntas componentes das dimensões:		

	D1.1: a comprovação do compromisso expresso da alta administração deverá ser realizada pela presidência do Órgão, por meio de vídeo, normativo ou outro canal oficial de comunicação endereçado a todos os colaboradores do Tribunal, no qual se apresente de forma clara e direta o compromisso institucional com a prevenção e o enfrentamento da violência, do assédio e de todas as formas de discriminação. D1.2 e D1.3: a comprovação deverá acontecer por anexação da norma instituidora no parâmetro correspondente no Sigest. D1.4: a comprovação deverá acontecer por anexação das peças divulgadas no parâmetro correspondente no Sigest. D2.1: a comprovação deverá acontecer por anexação dos currículos e itinerários formativos de 2024 ou da aprovação do planejamento desses instrumentos para 2025 no parâmetro correspondente no Sigest; D2.2, D2.3.1, D2.3.2 e D2.3.3: a comprovação deverá acontecer por anexação de documento oficial no parâmetro correspondente no Sigest. D3.1 e 3.3: a comprovação deverá acontecer por anexação de documento normativo no parâmetro correspondente no Sigest. D3.2: a comprovação deverá acontecer por anexação dos meios de divulgação no parâmetro correspondente no Sigest. D4.1: a comprovação deverá acontecer por cadastro e monitoramento do plano de ação no sigest, com anexação das entregas no parâmetro do Sigest.
	As respostas “Não” terão pontuação 0 (zero). Faz-se necessário responder às perguntas de comprovação das respostas afirmativas (SIM). Aquelas que não possuírem comprovação serão consideradas como “NÃO” e não receberão a pontuação. Questionário
Fonte de dados	Controle estabelecido pelo TRT.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
Regras de lançamento no sigest	Será acrescentado após a estruturação do Sigest.

Indicadores e Metas

Perspectiva

Aprendizado e Crescimento

Objetivo Estratégico

Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

Índice de Conformidade com a Privacidade e Proteção de Dados dos Usuários – ICPPDU

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados
Macrodesafio do Poder Judiciário	Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados

Meta da Justiça do Trabalho	2025	Linha de base
	2026	A ser definida a partir da linha de base

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Garantir a conformidade com a privacidade e proteção de dados dos usuários dos tribunais da Justiça do Trabalho em relação aos normativos vigentes, principalmente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
-------------------	---

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Dimensão (D) - Dimensão temática a ser definida na revisão do questionário ICPPDU.
	Peso (P) - Peso da dimensão a ser definido na revisão do questionário ICPPDU.
Expressão matemática representativa do indicador.	
Fórmula	Somatório(Dn X PDn) / Somatório(D X P)
Unidade de medida	Pontos
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.
Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.	
Informação complementar sobre as variáveis	Índice obtido como resultado de questionário, o qual deverá ser revisado até dezembro de 2024. • Poderão ser definidas quantas dimensões temáticas forem necessárias na revisão do questionário ICPPDU; • As dimensões temáticas serão compostas por quantas perguntas forem necessárias na revisão do questionário ICPPDU; • Às perguntas das dimensões temáticas poderão ser atribuídos pesos na revisão do questionário ICPPDU; • A nota final do tribunal será calculada com base nas respostas de cada pergunta, sendo as pontuação consolidadas pelas dimensões temáticas; • A consolidação das pontuações das dimensões temáticas indicará o nível de adequação baseada na seguinte escala: 0,00 a 0,29 Inicial 0,30 a 0,49 Básico 0,50 a 0,69 Intermediário 0,70 a 0,89 Em Aprimoramento 0,90 a 1,00 Aprimorado
Fonte de dados	Controle estabelecido pelo TRT.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Regras de lançamento no sigest	Será acrescentado após a estruturação do Sigest.
--------------------------------	--